



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 15 - Nº 781 - SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2009

LEIS

LEI Nº 6.510, de 17 de agosto de 2009.

Altera a Lei nº 5.418, de 21 de dezembro de 2005.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º, da Lei nº 5.418, de 21 de dezembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os recursos financeiros de que trata o art. 3º serão depositados em conta bancária específica, a favor do FUMREPOM – Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio da Silva Florêncio
Secretário da Fazenda

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.511, de 18 de agosto de 2009.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias disponibilizarem gratuitamente um guarda-volumes a seus clientes e usuários.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos bancários dotados de porta com detector de metais obrigados a disponibilizarem um guarda-volumes de forma gratuita a seus clientes e usuários.

Art. 2º O guarda-volumes deverá:

I - estar posicionado junto ao local de acesso, anteriormente às portas de segurança;
II - ter chave individual que possa ficar com o usuário enquanto este permanecer no estabelecimento;

III - o número de guarda-volumes deverá ser compatível com o fluxo de usuários no estabelecimento em questão.

Art. 3º Os estabelecimentos bancários deverão ser adaptados em um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará ao infrator a pena de multa no valor de 10 (dez) UPMs, a serem aplicadas em dobro, progressivamente, nos casos de reincidência, sem prejuízo das penas de suspensão de atividades e interdição do estabelecimento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.512, de 18 de agosto de 2009.

Denominação vias públicas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º As ruas do Parque Residencial Brinquedo Mágico, no Distrito de Pirabeiraba, denominar-se-ão:

I - VERGÍLIO PROCHNOW, a Rua “I”, com as dimensões de 12,00m x 212,00m;
II - RICARDO BÜHNEMANN, a Rua “II”, com as dimensões de 12,00m x 190,00m;
III - RUBEN EBERHARDT, a Rua “III”, com as dimensões de 12,00m x 140,00m.

Art. 2º Denominar-se-á **GÊNESIS**, a lateral da Rua Éfeso, localizada entre as residências Quadra A, Lote 01, e a Quadra B, Lote 01, nº 272, com as dimensões de 12,00m x 63,00m, Bairro Paranaguamirim.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 15.858, de 03 de agosto de 2009.

Declara a vacância do cargo de agente comunitário de saúde, sujeito ao regime estatutário especial da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, declara a vacância do cargo sujeito ao regime estatutário especial, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, para:

- Elza Batista de Borba, matrícula nº 30.580, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 1º de julho de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Tarcísio Crócomo
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 15.859, de 03 de agosto de 2009.

Declara a vacância do cargo de agente comunitário de saúde, sujeito ao regime estatutário especial da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, declara a vacância do cargo sujeito ao regime estatutário especial, por motivo de aposentadoria por idade concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, para:

- Rosa Maria Figueroa Martins, Matrícula nº 30.714, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 1º de julho de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Tarcísio Crócomo
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 15.894, de 13 de agosto de 2009.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade”.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 299/2009 e o disposto na Lei Complementar nº 261/2008, especialmente em seu Art. 88,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas adiante relacionadas para compor o Conselho Consultivo e Deliberativo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade”:

I – Câmaras Comunitárias Setoriais - Representantes do Poder Público Municipal

a) Câmara Comunitária de Promoção Econômica

Titular: Maria Ivonete Peixer da Silva – PROMOTUR (Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville).

Suplente: Alsione Gomes de Oliveira Filho – SH (Secretaria de Habitação).

b) Câmara Comunitária de Promoção Social

Titular: Silvestre Ferreira - FCJ (Fundação Cultural de Joinville).

Suplente: Maria Teresa Soares – SAS (Secretaria de Assistência Social).

c) Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Natural

Titular: Marcos Rodolfo Schoene – FUNDEMA (Fundação Municipal do Meio Ambiente).

Suplente: Marcos Aurélio Fernandes – SE (Secretaria de Educação).

d) Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Construído

Titular: Gilberto Pires Gayer – FUNDEMA (Fundação Municipal do Meio Ambiente).

Suplente: Nilzete Farias Hoenicke – IPPUJ (Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville).

e) Câmara Comunitária de Integração Re-

gional			
Titular: Eduardo Dalbosco – SEPLAN (Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão).	Suplente: Rosana Barreto Martins - CEAJ (Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville) – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa).	Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas adiante relacionadas para compor as Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade”:	Suplente: Silvano Ribeiro - F25JULHO (Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho).
Suplente: Rodrigo Fallgatter Thomazi – SIDE (Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico).	e) Câmara Comunitária de integração Regional	I – Câmaras Comunitárias Setoriais - Representantes do Poder Público Municipal	Titular: Maria Teresa Soares – SAS (Secretaria de Assistência Social).
f) Câmara Comunitária de Estruturação e Ordenamento Territorial	Titular: Udo Döhler – ACIJ (Associação Empresarial de Joinville) - Segmento Entidades Empresariais.	a) Câmara Comunitária de Promoção Econômica	Suplente: Viviani Bittencourt Marques - IPPUJ (Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville).
Titular: Ariel Arno Pizzolatti – SEINFRA (Secretaria de Infra-Estrutura Urbana).	Suplente: Roque Antônio Mattei – Instituto Joinville (Instituto para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville) – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs.	Titular: Maria Ivonete Peixer da Silva – PROMOTUR (Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville).	c) Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Natural
Suplente: Fabiano Lopes de Souza – SRVN (Secretaria Regional da Vila Nova).	f) Câmara Comunitária de Estruturação e Ordenamento Territorial	Suplente: Celso Pomin Liberado – IPPUJ (Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville).	Titular: Marcos Rodolfo Schoene – FUNDEMA (Fundação Municipal do Meio Ambiente).
g) Câmara Comunitária de Mobilidade e Acessibilidade	Titular: Jorge Arnaldo Laureano – SECOVI (Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Norte do Estado de Santa Catarina) - Segmento Entidades Empresariais.	Titular: Charles Narloch – FCJ (Fundação Cultural de Joinville).	Suplente: Amanda Carolina Máximo – IPPUJ (Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville).
Titular: Eduardo Bartniak Filho – CONURB (Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville).	Suplente: Henrique Chiste Neto – AJECI (Associação Joinvilense de Engenheiros Cíveis) – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa).	Suplente: Fábio Vieira de Oliveira – SRCO (Secretaria Regional do Comasa).	Titular: Marcos Aurélio Fernandes – SE (Secretaria de Educação).
Suplente: Sérgio Luiz Celestino da Silva – SAS (Secretaria de Assistência Social).	g) Câmara Comunitária de Mobilidade e Acessibilidade	Titular: Raulino João Schmitz – SIDE (Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico).	Suplente: Marcele Figueiredo Andrade de Luca – AMAE (Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville).
II - Câmaras Comunitárias Setoriais - Representantes da Sociedade Civil	Titular: Emerson Siqueira – AJECI (Associação Joinvilense de Engenheiros Cíveis) – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa).	Suplente: Juliana Filippe – SEPLAN (Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão).	Titular: Alvir Antônio Schneider – GVP (Gabinete do Vice-Prefeito).
a) Câmara Comunitária de Promoção Econômica	Suplente: Vanderlei Pedro Quintino – CEPE (Centro Esportivo para Pessoas Especiais) – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs.	Titular: Alsione Gomes de Oliveira Filho – SH (Secretaria de Habitação).	Suplente: Daniela Finder Vilela de Farias - CAJ (Companhia Águas de Joinville).
Titular: Mário Cezar Aguiar – ACIJ (Associação Empresarial de Joinville) - Segmento Entidades Empresariais.	Art. 2º A vigência do mandato dos membros do Conselho Consultivo e Deliberativo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade” será de dois anos, com possibilidade de reeleição para mais um (1) mandato.	Suplente: Alberto Jorge Francisco – CAJ (Companhia Águas de Joinville).	Titular: Patrícia Becker – SEPLAN (Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão).
Suplente: Gean Marcos Dombroski Corrêa – Instituto AJORPEME (Associação Joinville e Região de Pequena, Micro e Média Empresas) – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs.	Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	Titular: Rocheli Grendene – SRCE (Secretaria da Região Central).	Suplente: José Luís Caetano Diomário – SRVN (Secretaria Regional da Vila Nova).
b) Câmara Comunitária de Promoção Social	Carlito Merres Prefeito Municipal DECRETO Nº 15.895, de 13 de agosto de 2009. Nomeia os membros das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade”. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 299/2009 e o disposto na Lei Complementar nº 261/2008, especialmente em seu Art. 88, DECRETA:	Suplente: Viviane Schumacher Bail – SAS (Secretaria de Assistência Social).	Titular: Maura Ferreira Ferraz Davies – SAS (Secretaria de Assistência Social).
Titular: Lenin Peña – IDS (Instituto de Desenvolvimento Sustentável) – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs.		b) Câmara Comunitária de Promoção Social	Suplente: Ricardo Werner Plothow - F25JULHO (Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho).
Suplente: Eduardo Miers – CEAJ (Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville) – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa).		Titular: Silvestre Ferreira - FCJ (Fundação Cultural de Joinville).	d) Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Construído
c) Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Natural		Suplente: Manoel de Medeiros Machado – SRIT (Secretaria Regional do Itaum).	Titular: Marta Regina Heinzelmann – GP (Secretaria do Gabinete do Prefeito).
Titular: Maria Salete Rodrigues Pacheco - AJORPEME (Associação Joinville e Região de Pequena, Micro e Média Empresas) - Segmento Entidades Empresariais.		Titular: Rogélio Paulino Luetke – FUNDAMAS (Fundação Municipal Albano Schmidt).	Suplente: Fárida Mirany de Mira – SH (Secretaria de Habitação).
Suplente: Andréa Knabem – AMABA (Associação de Moradores e Amigos do Bairro América) – Segmento Movimentos Sociais.		Suplente: Luiz Carlos da Silva Januário – IPREVILLE (Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville).	Titular: Renato de Souza Godinho – CONURB (Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville).
d) Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Construído		Titular: Claudia Valéria Lopes Gabardo – SE (Secretaria de Educação).	Suplente: Francisco João de Paula – SAS (Secretaria de Assistência Social).
Titular: Ivandro de Souza – Instituto Joinville (Instituto para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville) – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs.		Suplente: Rita de Cássia de A. Chagas Fernandes – SAS (Secretaria de Assistência Social).	Titular: Gilberto Pires Gayer – FUNDEMA (Fundação Municipal do Meio Ambiente).
		Titular: Juliana Rocha Alcântara – GVP (Gabinete do Vice-Prefeito).	Suplente: Giana May Sangói – SEINFRA (Secretaria de Infra-Estrutura Urbana).

Titular: Nilzete Farias Hoenicke – IPPUJ (Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville).	de Administração).	ME (Associação Joinville e Região de Pequena, Micro e Média Empresas) - Segmento Entidades Empresariais.	Suplente: Irma Kniess – CDHMGB (Centro dos Direitos Humanos Maria da Graça Braz) – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs.
Suplente: Águida Regina Felício de Campos – AMAE (Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville).	Suplente: Lourdes Thomé - SH (Secretaria de Habitação).	Titular: Marcos Boettcher – SINDICONT (Sindicato dos Contabilistas de Joinville) – Segmento Entidades de Trabalhadores.	Titular: Rosinete Fátima Ferreira Neto – AMFloresta (Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Floresta) – Segmento Movimentos Sociais.
Titular: Maria Cláudia Lorenzetti Corrêa - FCJ (Fundação Cultural de Joinville).	Suplente: Eduardo Gineste Schroeder – FUNDEMA (Fundação Municipal do Meio Ambiente).	Suplente: (vacância) – Segmento Entidades de Trabalhadores.	Suplente: Pedro Johnni Dias Júnior – AMPetrópolis (Associação de Moradores Petrópolis) – Segmento Movimentos Sociais.
Suplente: Thalles Vieira – SEINFRA (Secretaria de Infra-Estrutura Urbana).	Titular: Gilberto Lessa dos Santos – IPPUJ (Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville).	Titular: Wesley Masterson Belo de Abreu - SOCIESC (Sociedade Educacional de Santa Catarina) – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa).	c) Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Natural
e) Câmara Comunitária de Integração Regional	Suplente: Amarílis Laurenti – FUNDAMAS (Fundação Municipal Albano Schmidt).	Suplente: Raul Landmann – UNIVILLE (Universidade da Região de Joinville) – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa).	Titular: Maria Salete Rodrigues Pacheco - AJORPEME (Associação Joinville e Região de Pequena, Micro e Média Empresas) - Segmento Entidades Empresariais.
Titular: Eduardo Dalbosco – SEPLAN (Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão).	g) Câmara Comunitária de Mobilidade e Acessibilidade	Titular: Gean Marcos Dombroski Corrêa – Instituto AJORPEME (Associação Joinville e Região de Pequena, Micro e Média Empresas) – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs.	Suplente: José Mário Gomes Ribeiro – ACIJ (Associação Empresarial de Joinville) - Segmento Entidades Empresariais.
Suplente: Ivana Maria Pereira Fernandes – SAS (Secretaria de Assistência Social).	Titular: Valderí Ferreira da Silva – SEINFRA (Secretaria de Infra-Estrutura Urbana).	Suplente: Juliana Corrêa Godoy – ARCD (Associação de Reabilitação da Criança Deficiente em Joinville) – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs.	Titular: (vacância) - Segmento Entidades de Trabalhadores.
Titular: Luiz Antônio Luz Constante – SEINFRA (Secretaria de Infra-Estrutura Urbana).	Suplente: Joerg Kaulich - AMAE (Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville).	Titular: José Laércio Escodel – AMLagoinha (Associação de Amigos e Vizinhos Moradores da Rua Lagoinha, Jardim Barbante, Jardim Elaine e Parque Residencial Lagoinha II) – Segmento Movimentos Sociais.	Suplente: (vacância) - Segmento Entidades de Trabalhadores.
Suplente: Jizelle Caroline do Nascimento – IPPUJ (Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville).	Titular: Eduardo Bartniak Filho – CONURB (Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville).	Suplente: Charles Henrique Voos – SIDE (Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico).	Titular: Therezinha Maria Novaes de Oliveira – UNIVILLE (Universidade da Região de Joinville) – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa).
Titular: Rodrigo Fallgatter Thomazi - SIDE (Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico).	Suplente: Sérgio Luiz Celestino da Silva – SAS (Secretaria de Assistência Social).	Suplente: (vacância) – Segmento Movimentos Sociais.	Suplente: Edson Fajardo Nunes da Silva – AJECI (Associação Joinvilense de Engenheiros Cívicos) – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa).
Suplente: Vanessa C. Vezke Falk - PROMOTUR (Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville).	Suplente: Fabiane Suel de Borba – SAS (Secretaria de Assistência Social).	b) Câmara Comunitária de Promoção Social	Titular: Gert Roland Fisher – APREMA (Associação de Preservação e Equilíbrio do Meio Ambiente de Santa Catarina) – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs.
Titular: Rosimeri Comandolli - SECOM (Secretaria de Comunicação).	Titular: Vladimir Tavares Constante – IPPUJ (Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville).	Titular: Rudi Soares – ACOMAC (Associação Comercial de Materiais de Construção de Joinville) - Segmento Entidades Empresariais.	Suplente: Ingo Bauer – Vida Verde (Associação Ecológica Joinvilense) – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs.
Suplente: Iraci Seefeld - SECOM (Secretaria de Comunicação).	Suplente: Marcel Virmond Vieira – IPPUJ (Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville).	Suplente: (vacância) – Segmento Entidades de Trabalhadores.	Titular: Andréa Knabem – AMABA (Associação de Moradores e Amigos do Bairro América) – Segmento Movimentos Sociais.
Titular: Adriano Stimamiglio - AMAE (Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville).	Suplente: Rosicler Ravache – FELEJ (Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville).	Suplente: Mauro Berger – AJORPEME (Associação Joinville e Região de Pequena, Micro e Média Empresas) - Segmento Entidades Empresariais.	Suplente: Roberto Andrich – Pedala Joinville (Movimento Pedala Joinville) – Segmento Movimentos Sociais.
Suplente: Cristóvão Petry – FCJ (Fundação Cultural de Joinville).	Suplente: Rodrigo João Fachini – SRIT (Secretaria Regional do Itaum).	Titular: (vacância) - Segmento Entidades de Trabalhadores.	d) Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Construído
f) Câmara Comunitária de Estruturação e Ordenamento Territorial	II - Câmaras Comunitárias Setoriais - Representantes da Sociedade Civil	Titular: Eduardo Miers – CEAJ (Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville) – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa).	Titular: Francisco Mauricio Jauregui – SINDUSCON (Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville) - Segmento Entidades Empresariais.
Titular: Ariel Arno Pizzolatti – SEINFRA (Secretaria de Infra-Estrutura Urbana).	a) Câmara Comunitária de Promoção Econômica	Suplente: Giane Bracelo Luetke – SOCIESC (Sociedade Educacional de Santa Catarina) – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa).	Suplente: Mário Eugênio Boehm – ALOJ (Associação dos Loteadores de Joinville) - Segmento Entidades Empresariais.
Suplente: João Gilberto Damasceno – SEINFRA (Secretaria de Infra-Estrutura Urbana).	Titular: Mário Cezar Aguiar – ACIJ (Associação Empresarial de Joinville) - Segmento Entidades Empresariais.	Titular: Lenin Peña – IDS (Instituto de Desenvolvimento Sustentável) – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs.	Titular: (vacância) - Segmento Entidades de
Titular: Valsoni Celestino - GP(Gabinete do Prefeito).	Suplente: José Roberto Pereira - AJORPE-		
Suplente: Celso Voos Vieira – SEPLAN (Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão).			
Titular: Marcos Odainai – SA (Secretaria			

Trabalhadores.

Suplente: (vacância) - Segmento Entidades de Trabalhadores.

Titular: Rosana Barreto Martins - CEAJ (Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville) – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa).

Suplente: Ilanil Coelho – UNIVILLE (Universidade da Região de Joinville) – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa).

Titular: Ivandro de Souza – Instituto Joinville (Instituto para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville) – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs.

Suplente: Franklin Urresta Orbe – IDS (Instituto para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville) – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs.

Titular: Lauri do Nascimento – AMABA (Associação de Moradores e Amigos do Bairro América) – Segmento Movimentos Sociais.

Suplente: Alexsandra Turnes de Souza – Pedala Joinville (Movimento Pedala Joinville) – Segmento Movimentos Sociais.

e) Câmara Comunitária de integração Regional

Titular: Udo Döhler – ACIJ (Associação Empresarial de Joinville) - Segmento Entidades Empresariais.

Suplente: Gilberto Guilherme Boettcher – AJORPEME (Associação Joinville e Região de Pequena, Micro e Média Empresas) - Segmento Entidades Empresariais.

Titular: (vacância) - Segmento Entidades de Trabalhadores.

Suplente: (vacância) - Segmento Entidades de Trabalhadores.

Titular: Dieter Neermann – UDESC (Universidade do Estado de Santa Catarina) – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa).

Suplente: Paulo Ivo Koentopp – UNIVILLE (Universidade da Região de Joinville) – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa).

Titular: Roque Antônio Mattei – Instituto Joinville (Instituto para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville) – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs.

Suplente: Christiane Schramm Guisso – AJORPEME (Associação Joinville e Região de Pequena, Micro e Média Empresas) – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs.

Titular: Jordi Castan Bañeras – AMABA (Associação de Moradores e Amigos do Bairro América) – Segmento Movimentos Sociais.

Suplente: Josué Leal Dias Júnior – Associação Arco-íris – Segmento Movimentos Sociais.

f) Câmara Comunitária de Estruturação e Ordenamento Territorial

Titular: Jorge Arnaldo Laureano – SECOVI (Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Norte do Estado de Santa Catarina) - Segmento Entidades Empresariais.

Suplente: João Tadeu Moreira – ACOMAC (Associação Comercial de Materiais de Construção de Joinville) - Segmento Entidades Empresariais.

Titular: Rolando Isler – STEICJR (Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Imobiliárias e Condomínios de Joinville e Região Norte) – Segmento Entidades de Trabalhadores.

Suplente: (vacância) - Segmento Entidades de Trabalhadores.

Titular: Henrique Chiste Neto – AJECI (Associação Joinvilense de Engenheiros Civis) – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa).

Suplente: Rogério Novaes – CEAJ (Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville) – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa).

Titular: Eulivia Fleith Comitti – Instituto AJORPEME (Instituto Ajorpeme Ética e Desenvolvimento Social) – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs.

Suplente: Roberto Antônio de Araújo Silva – Assembléia de Deus (Igreja Evangélica Assembléia de Deus) – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs.

Titular: Arno Ernesto Kumlehn – AMABA (Associação de Moradores e Amigos do Bairro América) – Segmento Movimentos Sociais.

Suplente: Fernando Humel Lafrata – Pedala Joinville (Movimento Pedala Joinville) – Segmento Movimentos Sociais.

g) Câmara Comunitária de Mobilidade e Acessibilidade

Titular: José Raulino Esbiteskoski – CDL (Câmara de Dirigentes Logistas de Joinville) - Segmento Entidades Empresariais.

Suplente: Anderson Perin de Jesus – ACIJ (Associação Empresarial de Joinville) - Segmento Entidades Empresariais.

Titular: Alcides Antônio Bertoli Júnior – SINDIPAS (Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transportes de Passageiros de Joinville) – Segmento Entidades de Trabalhadores.

Suplente: (vacância) – Segmento Entidades de Trabalhadores.

Titular: Emerson Siqueira – AJECI (Associação Joinvilense de Engenheiros Civis) – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa).

Suplente: Eneida Fernandes Barbosa Arraes – IAB (Instituto dos Arquitetos do Brasil) – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa).

Titular: Vanderlei Pedro Quintino – CEPE (Centro Esportivo para Pessoas Especiais) – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs.

Suplente: (vacância) - Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs.

Titular: Marcos Fortes Santos de Bustamante – AMABA (Associação de Moradores e Amigos do Bairro América) – Segmento Movimentos Sociais.

Suplente: (vacância) – Segmento Movimentos Sociais.

Art. 2º As vacâncias serão submetidas à nova eleição na próxima Conferência da Cidade.

Art. 3º A vigência do mandato dos membros das Câmaras Comunitárias Setoriais será de dois anos, com possibilidade de reeleição para mais um (1) mandato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.897, de 18 de agosto de 2009.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **CARLOS ROBERTO PODEWILS**, localizada na Rua Parati, bairro Nova Brasília.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Carlos Roberto Podewils, ou de quem de direito, para implantação do alargamento da Rua Parati, a seguir descrita:

“Uma área de terra, situada nesta cidade de Joinville, de formato irregular, atingida pelo alargamento da Rua Parati, nesta cidade, no bairro Nova Brasília, localizado na Rua Parati, distando 119,98m (cento e dezenove metros e noventa e oito centímetros) da BR-101, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, a leste, em duas linhas, a primeira linha medindo 67,15m (sessenta e sete metros e quinze centímetros), e a segunda linha medindo 27,41m (vinte e sete metros e quarenta e um centímetros), ambas confrontando-se com o alinhamento da Rua Parati, fundos a norte, lado direito de quem de frente olha, medindo 2,98m (dois metros e noventa e oito centímetros), confrontando-se com terras de Osvaldo Adam; fazendo travessão dos fundos a oeste, medindo 94,29m (noventa e quatro metros e vinte e nove centímetros), confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Carlos Roberto Podewils e outros; contendo uma área total de 234,38 m² (duzentos e trinta e quatro vírgula trinta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob o nº 24.759 da 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

DECRETO Nº 15.898, de 18 de agosto de 2009.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **JOSÉ SERAFIM DOS SANTOS FILHO**, localizada na Rua Corruíra, bairro Gloria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de José Serafim dos Santos Filho, ou de quem de direito, para implantação de alargamento da Rua Gilberto Campos, a seguir descrita:

“Uma área de terra, situada nesta cidade de Joinville, de formato irregular na Rua Curruíra, esquina com a Rua Gilberto Campos, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, a leste, com 12,51m (doze metros e cinquenta e um centímetros), confrontando-se com a Rua Curruíra; a norte, ou seja, à direita de quem da Rua Curruíra olha o terreno, com 41,00m (quarenta e um metros), confrontando-se com o leito da Rua Gilberto Campos; a sul, ou seja, à

esquerda de quem da Rua Curruíra olha o terreno com duas linhas, a primeira linha em curva com 9,04m (nove metros e quatro centímetros), parte do desenvolvimento de uma circunferência de raio igual a 6,00m (seis metros), confrontando-se com a área 02 – remanescente de propriedade de José Serafim dos Santos Filho e a segunda linha do segmento da tangente com 35,38m (trinta e cinco metros e trinta e oito centímetros), confrontando-se com a área 02 – remanescente de propriedade de José Serafim dos Santos Filho; fazendo travessão dos fundos, a oeste, com 6,88m (seis metros e oitenta e oito centímetros), confrontando-se com o leito da Rua Gilberto Campos; perfazendo uma área total de 290,95 m² (duzentos e noventa vírgula noventa e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 90.191, da 1ª. Circunscrição Imobiliária desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Marcos Odainai

Secretário de Administração

DECRETO Nº 15.899, de 18

de agosto de 2009.

Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições; e

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando a necessidade de racionalizar o uso dos veículos oficiais, bem como de aperfeiçoar o respectivo sistema de controle, tendo como base os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

D E C R E T A:

Art. 1º A utilização de veículos oficiais próprios, alugados ou cedidos pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município, respeitada a legislação federal aplicável, rege-se pelas normas deste Decreto.

Parágrafo único. Para fins e efeitos deste Decreto, são considerados veículos oficiais do Poder Executivo os veículos que prestam serviços a Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, todos os veículos próprios, os de empresas terceirizadas contratadas para fins específicos, veículos alugados ou cedidos para uso dos Órgãos da Administração Pública.

Art. 2º A identificação dos veículos oficiais

será feita com adesivo em “PVC”, nas portas laterais, constando:

- I - a inscrição: “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO: (A;O);
- II - nome do órgão para o qual o veículo está a serviço;
- III - brasão oficial do Município de Joinville;
- IV - número do telefone para reclamações sobre o uso do veículo.

Art. 3º O controle dos veículos oficiais será exercido pela Secretaria de Administração, a quem compete exclusivamente:

- I – definir a frota de veículos próprios e locados dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, determinando o quantitativo de veículos e seu grupo;
- II - instituir o sistema de controle de veículos;
- III – adotar providências necessárias à substituição e consertos dos veículos oficiais.

Art. 4º Os Secretários Municipais, dirigentes máximos de autarquias ou de fundações públicas, que necessitem de carro oficial para o desenvolvimento de suas atividades, poderão solicitar ao Secretário de Administração delegação de competência para gerenciar diretamente a respectiva frota com competência para:

- I – autorizar a circulação de veículos mediante solicitação de responsáveis pelos setores requerentes, que deverão estar devidamente credenciados pelo Secretário da respectiva pasta;
- II – autorizar, motivadamente, a circulação de veículos fora do horário normal de expediente e em circunstâncias especiais, devendo ser expedida, em qualquer hipótese, a respectiva Autorização para Saída de Veículo, estabelecida conforme modelo definido pela Secretaria de Administração;
- III - organizar o registro da documentação, da utilização, da conservação, da manutenção, do consumo de óleos lubrificantes e de combustível, da quilometragem percorrida e de outras informações relativas ao uso e à conservação de cada veículo oficial, bem como por sua limpeza;
- IV – emitir a Autorização para Saída de Veículo Oficial (modelo anexo), em duas vias, devendo uma ser entregue pelo condutor à guarita de segurança e a outra entregue, devidamente preenchida ao término do serviço, ao gestor emitente.

Art. 5º Os veículos oficiais poderão ser conduzidos por servidores investidos em cargo de Motorista ou por empregados ou prepostos de empresas que vierem a locar veículos à Administração, conforme for o caso, devendo de qualquer forma possuírem habilitação para a condução do respectivo veículo.

Parágrafo único. Em situações excepcionais de interesse público, devidamente fundamentado pela autoridade a que estiver vinculado o veículo, poderá ele ser conduzido

por servidor ocupante de outros cargos, desde que possua habilitação para condução do veículo.

Art. 6º Cabe ao condutor do veículo oficial:

- I – averiguar regularmente as condições gerais do veículo – níveis de água da bateria e do radiador e de óleo do motor e dos freios, pneus, rodas, estepes, luzes, cintos de segurança, extintor de incêndio e funcionamento do motor - bem como adotar as providências necessárias para sanar as imperfeições verificadas ou recomendar à chefia imediata o encaminhamento do veículo para a manutenção corretiva, sempre que for observado qualquer defeito, principalmente antes de viagens, sob pena de ser responsabilizado por omissão e/ou negligência;
- II – comunicar à chefia imediata, através de relatório anexado à Autorização para Saída de Veículo, todas as ocorrências/sinistros verificados;
- III – dirigir o veículo de acordo com as normas constantes do Código Nacional de Trânsito, acatando as ordens de policiais e a legislação vigente;
- IV - manter sistemas de controle individual de cada veículo, contemplando todas as informações necessárias para o acompanhamento preciso das condições mecânicas (com registro das revisões preventivas ou corretivas) e equipamentos de uso obrigatório;
- V – estacionar o veículo apenas em locais permitidos e que não comprometam a imagem da instituição;
- VI – não fumar ou permitir que outros o façam no interior do veículo;
- VII – utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, devendo também comunicar qualquer uso indevido do veículo que seja de seu conhecimento, sob pena de responsabilização por omissão/conivência;

Art. 7º Os veículos oficiais de serviço deverão ser recolhidos, diariamente, na sede da Prefeitura/Secretaria/Fundação/Autarquia, após o término do expediente de trabalho.

- § 1º Excluem-se do disposto neste artigo os veículos em trânsito, que se encontrem em locais onde não haja garagem ou dependência compatível e os de serviços essenciais.
- § 2º Nos casos excepcionais do § 1º, o condutor fica responsável pela guarda do veículo.

Art. 8º É vedado o transporte de pessoas estranhas, nos veículos oficiais de prestação de serviços, ressalvadas as necessidades do serviço público.

Art. 9º O responsável pela condução do veículo não poderá conceder sua direção a terceiros.

Art. 10. É proibida a circulação de veículos oficiais que não atendam aos requisitos de segurança, que não disponham dos equipamentos obrigatórios, que não tenham a documentação em dia e que não estejam em perfeito estado de funcionamento.

Parágrafo único. Observadas as disposições legais, estarão sujeitos à punição:

- I - o responsável pela manutenção do veículo que haja contribuído para o não cumprimento do disposto neste artigo;
- II - o motorista ou responsável pelo veículo que deixar de comunicar a quem de direito, as falhas a que se refere este artigo;
- III - quem autorizar o uso do veículo, sem ser caso de força maior.

Art. 11. O condutor é responsável pelo veículo, inclusive acessório e sobressalente, desde o momento em que receber a chave até a devolução da mesma ao responsável por sua guarda.

- § 1º Ao receber a chave e a Autorização para Saída de Veículo Oficial, o condutor deverá verificar os dados e proceder a uma adequada inspeção no veículo.
- § 2º Juntamente com a chave do veículo, o condutor deverá devolver à chefia imediata a Autorização para Saída de Veículo Oficial devidamente preenchida e assinada.

- Art. 12. Ficam os Secretários Municipais e dirigentes máximos das Autarquias e Fundações, autorizados a baixar atos necessários à complementação deste Decreto, no âmbito de suas respectivas pastas e órgãos, de forma a assegurar a fiel execução de suas disposições.
- Art. 13. Não se considera serviço público o transporte de servidor de sua residência à repartição em que trabalha e vice-versa, exceto em situações especiais autorizadas pelo titular de cada pasta, órgão ou entidade.
- Art. 14. Em hipótese alguma os veículos poderão ser utilizados no interesse particular de servidores, sob pena da responsabilidade daqueles que concorrerem para a transgressão.
- Art. 15. O motorista que ceder a direção do veículo a terceiros, habilitados ou não, estará sujeito às sanções previstas na legislação específica.
- Art. 16. Os condutores de veículos oficiais estarão sujeitos, ainda, a todas as penalidades correspondentes às infrações previstas no Código Nacional de Trânsito.

- § 1º Os condutores dos veículos respondem pelas infrações de trânsito por eles cometidas, sendo-lhes atribuída a responsabilidade das multas daí decorrentes.
- § 2º As notificações de multas, ao serem recebidas pelo órgão ao qual o veículo se encontra vinculado, dão origem a procedimento sumário para identificação do infrator, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- § 3º O pagamento da multa será de responsabilidade do condutor infrator, mediante desconto total ou parcelado em folha de pagamento, depois de atendidas e comprovadas as exigências de que trata este decreto.

Art. 17. Os veículos da Administração Pública Municipal serão abastecidos em posto indicado pela Secretaria de Administração.

Art. 18. Por ocasião do abastecimento do

veículo, o condutor deverá registrar na Autorização para Saída de Veículos o tipo e a quantidade de combustível abastecido e a quilometragem.

Art. 19. Nas trocas de óleo e lubrificantes em geral, de responsabilidade do órgão que mantém o veículo, são rigorosamente observados os prazos e demais recomendações dos livretos de manutenção e lubrificação de cada veículo.

Art. 20. Os acidentes de trânsito envolvendo veículos oficiais deverão ser comunicados às autoridades de trânsito e à Secretaria de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

DECRETO Nº 15.900, de 18 de agosto de 2009.

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento de Pirabeiraba - CODEPI.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na art. 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento de Pirabeiraba - CODEPI, que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PIRABEIRABA - CODEPI

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O presente Regimento Interno dispõe sobre o funcionamento e estruturação do Conselho de Desenvolvimento de Pirabeiraba - CODEPI, criado pela Lei Municipal nº 3.417 de 03 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 5.393, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º O Conselho de Desenvolvimento de Pirabeiraba – CODEPI tem o encargo de formular as seguintes políticas:

a) elaboração do anteprojeto de orçamento da Secretaria Distrital de Pirabeiraba;

b) criação de um modelo de desenvolvimento sustentado para o Distrito de

Pirabeiraba.

Art. 3º Os integrantes do CODEPI serão aqueles nomeados na forma dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 3.417/97.

Parágrafo único. O mandato dos membros nomeados conforme o art. 3º, da Lei nº 3.417/97, terá duração de um ano, podendo haver uma recondução.

Art. 4º A Secretaria Distrital de Pirabeiraba é a responsável pela instalação de uma Secretaria Executiva com o encargo de prover o apoio técnico-administrativo necessário para o funcionamento do CODEPI.

Art. 5º O CODEPI será presidido pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência, pelo Vice-Prefeito, cabendo os trabalhos de secretaria à pessoa especificamente indicada por aquele, independente da condição de conselheiro.

Art. 6º O CODEPI deverá dar ampla satisfação à comunidade de Pirabeiraba quanto aos trabalhos realizados, podendo, inclusive, publicá-los, conforme as disponibilidades financeiras.

Art. 7º O trabalho prestado pelo CODEPI não será remunerado, sendo considerado prestação de serviços relevantes à comunidade.

Art. 8º Poderão ser convidados para participar de atividades do CODEPI, em seus estudos, trabalhos e equipes, personalidades e entidades cujas atuações e conduta se revelem de interesse para os assuntos em pauta.

Art. 9º O CODEPI terá sempre em vista a elaboração de propostas para o desenvolvimento sustentado de Pirabeiraba, acompanhando sua implantação.

Art. 10 As reuniões do CODEPI serão presididas pelo prefeito Municipal e, na sua ausência, pelo Vice-Prefeito.

Parágrafo único. Caso haja impossibilidade de comparecimento dessas autoridades às reuniões, as mesmas serão presididas pelo Secretário Distrital de Pirabeiraba.

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES

Art. 11 Deverá ser estabelecido um calendário anual de reuniões, com intervalos trimestrais, sempre com duração de uma hora.

Art. 12 As reuniões serão confirmadas por expediente enviado aos integrantes do CODEPI, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, acompanhado da respectiva pauta.

Art. 13 Para cada reunião deverá haver uma ata e a assinatura dos presentes em um Livro de Presença a ser instituído.

Art. 14 A pauta será sugerida pelo Secretário Distrital de Pirabeiraba ao Presidente, acompanhada de cópias dos documentos relativos a cada item, quando for o caso.

Art. 15 Qualquer membro do CODEPI poderá sugerir outros itens para a pauta, desde que o faça por escrito, em um prazo de até 48 horas da data prevista para a reunião.

Art. 16 Todos os assuntos e temas discutidos, que implicarem em decisão, ensejarão votação em plenário, tomada por maioria absoluta, cabendo ao Presidente, se necessário, o voto de desempate.

Art. 17 As reuniões ocorrerão sem se submeterem à exigência do quorum mínimo.

Art. 18 Durante as reuniões cada membro poderá se inscrever para intervenção nos debates sobre os assuntos em discussão, não devendo cada intervenção ultrapassar o tempo de cinco minutos.

Art. 19 O Presidente poderá nomear comissões para estudo específico de qualquer assunto ou relato de propostas oferecidas por seus integrantes, para debate no âmbito do Conselho.

Art. 20 Caberá ao Presidente fixar prazos para que Comissões nomeadas possam apresentar resultados de estudos ou relato de propostas.

Art. 21 O conselheiro que faltar a 05 (cinco) reuniões será substituído imediatamente, podendo enviar representante, quando não puder comparecer, desde que este pertença à mesma entidade.

Art. 22 Os recursos financeiros destinados ao funcionamento do CODEPI serão geridos pela Secretaria Distrital de Pirabeiraba.

Art. 23 Poderão ser formalizadas parcerias com entidades privadas de Pirabeiraba, visando o desenvolvimento de atividades de interesse da comunidade.

Parágrafo único. No caso de ocorrência de vaga do titular, o suplente deverá completar o mandato.

Art. 24 Os recursos recebidos de entidades públicas, frutos de convênios firmados ou destinação orçamentária, serão encaminhados ao CODEPI, através da Secretaria Distrital de Pirabeiraba.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 As reuniões do CODEPI, desde que aprovado pela maioria de seus membros, deverão variar de local, dentro do Distrito de Pirabeiraba, de modo a motivar entidades da comunidade para o conhecimento do trabalho do Conselho.

Art. 26 O CODEPI deverá participar dos programas e projetos desenvolvidos na área de Pirabeiraba, em proveito da preservação ambiental e proteção dos mananciais.

Art. 27 O CODEPI poderá designar representantes junto ao Governo dos Municípios limítrofes com o Distrito de Pirabeiraba, nos programas e projetos que desenvolverem de interesse comum.

Art. 28 Este Regimento poderá ser modificado por proposta de qualquer membro do CODEPI, a ser aprovada por maioria absoluta, em reunião agendada para esta finalidade.

Art. 29 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste Regimento, será decidida por maioria absoluta do CODEPI.

Art. 30 Este Regimento, aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento de Pirabeiraba - CODEPI e homologado pelo Prefeito Municipal, entrará em vigor na data da sua publicação.

DECRETO Nº 15.901, de 18 de agosto de 2009.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto através de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 101.750,00 (Cento e um mil setecentos e cinquenta reais), no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

0912200012.911000 - Manutenção dos Processos Administrativos – IPREVILLE

Fonte 200 - 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas R\$ 101.750,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

0912200012911000 - Manutenção dos Processos Administrativos – IPREVILLE

Fonte 200 - 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas R\$ 101.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

DECRETO Nº 15.902, de 18 de agosto de 2009.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Habitação, a partir de 31 de julho de 2009:

- Donizete de Águida, do cargo de Supervisor I da Área de Cobrança.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.903, de 18

DECRETO Nº 15.914, de 18 de agosto de 2009.			
Promove nomeações.			
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,			
NOMEIA, no Hospital Municipal São José:			
- Alisson Parrilha Toschi, para o cargo de Médico – Cirurgião Cardiovascular, a partir de 04 de agosto de 2009;			
- Noeli Regina Pinheiro Cypriano, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 10 de agosto de 2009;			
- Catia Regina Josino Martins, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 11 de agosto de 2009.			
Carlito Merss Prefeito Municipal			
Tomio Tomita Diretor Presidente do Hospital Municipal São José			
PORTARIAS			
MUNICÍPIO DE JOINVILLE GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8/2009			
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas funções, APROVA, quanto à conveniência e oportunidade, a qualificação do INSTITUTO FESTIVAL DE DANÇA DE JOINVILLE, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.979.605/0001-00, com sede na Rua José Vieira, nº 315 (Centreventos 2º piso), bairro América, Joinville-SC, CEP 89204-110, reconhecida como entidade de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 5.860, de 27 de julho de 2007, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nos termos do art. 2º, inciso II, alínea “c” da Lei Municipal nº 3.876, de 17 de dezembro de 1998.			
Joinville, SC, 20 de agosto de 2009.			
CARLITO MERSS Prefeito Municipal			
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR			
RESUMO DE DECISÃO			
Processo Administrativo Disciplinar nº 020/08 – Determina ao servidor Murilo José Coelho, matrícula 32.172-0, a <i>reintegração</i> do cargo público, com base no art. 19, parágrafo 3º e 5º, inciso II, da Lei Complementar		tar nº 266/08, bem como os art. 13 e 23, do Decreto 7.788/96, de 29 de março de 1996. Processo Administrativo Disciplinar nº 05/07 - Determina o <i>arquivamento</i> do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/07, haja vista a <i>insuficiência de provas</i>, dos fatos imputados ao servidor Ingoberto F. Machado, em analogia ao artigo 154, inciso I, da LC 21/95. Caso venha a ser comprovado através do processo penal nº 038.08.025222-0, que tramita na 1ª Vara Criminal de Joinville, pela culpabilidade do servidor Ingoberto, será promovida a instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar para assim, penalizá-lo, em observância ao art. 126 da Lei 8.112/90.	
		Joinville, 17 de agosto de 2009.	
		Marcia Helena Valério Alacon Secretária de Gestão de Pessoas	
		FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE	
		RESUMO DE DECISÃO:	
		Processo Administrativo Disciplinar nº 001/09 - Conclui que houve o pagamento indevido de valores à servidora Juliana Rossi, por não ser possível o acesso do cargo de nível médio, Professor de Cursos Artísticos I, para cargo de nível superior, Professor de Cursos Artísticos II, sem a realização de novo concurso público, em observância à Lei 3.276/96, cabendo à servidora, a restituição aos cofres públicos dos valores pagos indevidamente. Em atenção à antecipação parcial da tutela na Ação Declaratória nº 038.09.019410-9, interposta pela servidora JULIANA ROSSI, para que fosse mantido o recebimento dos vencimentos no valor atual, bem como não fosse descontado qualquer valor referente à promoção em questão até o julgamento final da ação, <i>determino o sobrestamento do ato administrativo</i> até que seja prolatada decisão judicial definitiva.	
		Joinville, 17 de agosto de 2009	
		Silvestre Ferreira Diretor Presidente Fundação Cultural de Joinville	
		SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	
		RESUMO DE INSTAURAÇÃO Portaria nº 282/2009 – Determina instauração de Sindicância Investigatória nº 37/09, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de uma bicicleta, nº de registro SUS-26.038, pertencente à Secretaria da Saúde, que estava sob a responsabilidade da Agente Comunitária de Saúde, Clair Livi Boettcher, sendo furtada na garagem de sua Residência, conforme Boletim de Ocorrência nº 00086-2009 – 05745, de 07/07/2009. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 155, inciso VI, podendo ser responsabilizada pelo art. 160 e parágrafo primeiro da LC 266/08.	
		Portaria 286/09 - Determina a conversão da Sindicância nº 23/09, em Processo Administrativo Disciplinar nº 36/09, para apurar as possíveis irregularidades tratadas no relatório da Comissão Sindicante. A citação do servidor Jacson Kachan Verchai, matrícula 37.041 para, conhecimento dos fatos que lhe são imputados.	
		Joinville, 19 de agosto de 2009.	
		Marcia Helena Valério Alacon Secretária de Gestão de Pessoas	
		GABINETE DO PREFEITO	
		PORTARIA Nº 09, de 21 de agosto de 2009.	
		Designa membros para a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança de Joinville, para a Gestão 2009-2012.	
		O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,	
		RESOLVE:	
		Art. 1º Designar os membros para a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança de Joinville:	
		- Humberto Gonçalves Corrêa Junior – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Edna Maria de Souza – Secretaria de Assistência Social - Valquíria Aparecida Duarte – Secretaria de Assistência Social - Edinéia Solange Coral – Secretaria de Educação - Vanessa da Rosa – Secretaria de Educação - Viviane Karina Korowsky – Secretaria da Saúde - Elvira Maria Zattar Guerra – Secretaria da Saúde - Lídia Manukian Patti – Associação Joinvilense de Obras Sociais – AJOS - Amanda Pickler – Associação Joinvilense de Obras Sociais - AJOS - Ana Paula Pereira Junkes – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Daiana Delamar Agostinho – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Ivana Maria Pereira Fernandes – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
		Art. 2º A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança de Joinville tem como objetivo, além do acompanhamento e avaliação da execução do Programa, o fortalecimento do diálogo da sociedade civil com a gestão pública.	
		Art. 3º Esta Comissão será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Di-	
		reitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, enquanto no exercício de sua função, e coordenada pelo próprio Conselho.	
		Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
		Carlito Merss Prefeito Municipal	
		GABINETE DO PREFEITO	
		PORTARIA Nº 010, de 21 de agosto de 2009.	
		Designa membros para o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente, do Programa Prefeito Amigo da Criança – Gestão 2009-2012, e nomeia o Articulador Municipal.	
		O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,	
		RESOLVE:	
		Art. 1º Designar os membros para o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente:	
		- Eduardo Dalbosco – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - Marcos Aurélio Fernandes – Secretaria de Educação - Márcio da Silva Florêncio – Secretaria da Fazenda - Tarcísio Crócomo – Fundo Municipal de Saúde - Rosemeri Costa – Secretaria de Assistência Social - Jorge Luis do Nascimento – Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - Silvestre Ferreira – Fundação Cultural de Joinville - Rogélio Paulino Luetke – Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS - Ariel Arno Pizzolatti – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - Alsione Gomes de Oliveira Filho – Secretaria de Habitação - Maria Ivonete Peixer da Silva – Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR - Marcos Rodolfo Schoene – Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA - José dos Passos Alves de Souza – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - Marlon Moraes – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - Giselle Mellissa dos Santos – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	
		Art. 2º O Comitê tem como finalidade criar condições para levantar a base de dados e selecionar as ações que irão compor o Orçamento Criança e Adolescente.	
		Art. 3º Fica nomeado como Articulador Municipal de Programa Prefeito Amigo da Criança, Eduardo Dalbosco, Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.	
		Art. 4º O Articulador Municipal tem a fun-	

ção de ser o agente facilitador e co-responsável pelo desenvolvimento e cumprimento das ações do Programa Prefeito Amigo da Criança no Município.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

CONURB

PORTARIA N.º 088/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX, do Estatuto Social da CONURB.
Resolve: com efeitos a partir de 1º/8/2009
Art. 1-Alterar o valor da Bolsa Mensal de Estágio referente a 6 horas para R\$ 622,00(seiscentos e vinte e dois reais), e da Bolsa de Estágio referente a 4 horas para R\$ 495,00(Quatrocentos e noventa e cinco reais), de acordo com autorização concedida pelo Conselho de Administração da CONURB (Ata da 178º Reunião do Conselho em 8 de julho de 2009).
Joinville, 31 de Julho de 2009

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente da CONURB

PORTARIA N.º 089/2009

Designação da Comissão de Tomada de Contas Especial

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso XI, do Estatuto Social da CONURB.
Resolve:
Art. 1- Constituir Comissão formada pelas funcionárias: Daniela Cristina Martins Henschel, Matrícula 79, Geane Denise Pasold, Matrícula 498 e Renata Gonçalves, Matrícula 512, para, sob a Presidência da primeira realizar a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 90 dias, tomada de contas especial, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº TC-03/2007, visando à apuração dos fatos apontados pelo Acórdão nº 0400/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como a quantificação do dano, se houver.
Joinville, 10 de Agosto de 2009

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente da CONURB

PORTARIA Nº 093/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público

nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

DESCREDENCIA:

NOME	CTPS	DEMISSÃO
DAIANE CRISTINA SCHAADE	67886-02-9	27/07/2009
MAXIMILIANO DOS SANTOS	6458245-01-0	10/08/2009
PATRICIA MIRANDA VIANA	35875-01-7	12/08/2009

CREDENCIA:

NOME	CTPS
ADRIANE PRATEATE	5065474-01-0
MARILEIA DE ARAUJO BATISTA	5069395-01-0
VALERIA LIMA DE CARVALHO BATISTA	84593-02-5

Joinville, 14 de agosto de 2009.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho

Diretor de Trânsito

CONURB

Extrato do Resultado da Sindicância Instaurada pela Portaria nº 043/2009

Considerando os fatos apurados pela Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 043/2009, como também o relatório final apresentado pela respectiva Comissão; Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis,;
Considerando o termo de decisão da Sindicância Administrativa;

O diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia.

Resolve; 1-Houve negligência do Fiscalizador do contrato no uso do veículo locado após o prazo do contrato;
2-A Empresa VITO CARS não questionou a contratante do interesse do término ou continuidade do contrato de locação;
3-Não houve efetiva fiscalização do contrato por parte do fiscalizador designado.
A Comissão concluiu ainda que foi caracterizado dado ao erário, devendo ser ressarcido, aos cofres desta Companhia, o valor corrigido de R\$ 1.078,88(um mil setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Fica concedido um prazo de 3(três) dias para sua manifestação, o que não ocorrendo, implicará na cobrança judicial do crédito.

Joinville, 13 de Agosto de 2009

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente-CONURB

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP

PORTARIA Nº 2646/2009

Designa Servidores.
A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de Estagiários nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, Edital nº 001/2009, nos termos do art.13 do regulamento que disciplina os procedimentos da administração relativos aos concursos públicos do município, aprovado pelo decreto nº 6.231/89, assim constituída:

I – Geisiani Enilda Chiodini, presidente;
II – Márcia Streit;
III – Daniele de Freitas Wetzel;
IV – Giana May Sangoi;
V – Cassiano Garcia da Silva;
VI – Geferson de Jesus Arnaud;
VII – Oscar Miranda Froes Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 19 de agosto de 2009

Marcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 037/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Municipal Albano Schmidt, com Sede à Rua Monsenhor Gercino, nº 1040, Bairro Itaum, Joinville-SC, doravante denominada FUNDAMAS, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Rogélio Paulino Luetke.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

1. o Município/ Secretaria cede à Fundação Municipal Albano Schmidt, o servidor **ADRIANO PAULO** , matrícula nº 23.974, lotado na Fundação Municipal Albano Schmidt, no exercício do cargo de Instrutor de Professores.

2. a FUNDAMAS, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
3. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à FUNDAMAS;
4. o período de cessão da servidor terá início a partir de **16.02.2009** à **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 13 de janeiro de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

Rogélio Paulino Luetke

Diretor Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 042/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Municipal Albano Schmidt, com Sede à Rua Monsenhor Gercino, nº 1040, Bairro Itaum, Joinville-SC, doravante denominada FUNDAMAS, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Rogélio Paulino Luetke.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

7. o Município/ Secretaria cede à Fundação Municipal Albano Schmidt, o servidor **AIRTON DENIZ RIBEIRO**, matrícula nº 18.354, lotado na Fundação Municipal Albano Schmidt, no exercício do cargo de Agente Administrativo.
8. a FUNDAMAS, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
9. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à FUNDAMAS;
10. o período de cessão da servidor terá início a partir de **01.01.2009** à **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

11. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
12. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 01 de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Rogélio Paulino Luetke
Diretor Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 040/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Municipal Albano Schmidt, com Sede à Rua Monsenhor Gercino, nº 1040, Bairro Itaum, Joinville-SC, doravante denominada FUNDAMAS, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Rogélio Paulino Luetke.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

13. o Município/ Secretaria cede à Fundação Municipal Albano Schmidt, o servidor **ANAPIO JOSE DOS SANTOS**, matrícula nº 22.949, lotado na Fundação Municipal Albano Schmidt, no exercício do cargo de Instrutor de Professores.
14. a FUNDAMAS, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
15. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à FUNDAMAS;
16. o período de cessão da servidor terá início a partir de **13.01.2009** à **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
17. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
18. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 12 de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Rogélio Paulino Luetke
Diretor Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 038/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Municipal Albano Schmidt, com Sede à Rua Monsenhor Gercino, nº 1040, Bairro Itaum, Joinville-SC, doravante denominada FUNDAMAS, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Rogélio Paulino Luetke.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

19. o Município/ Secretaria cede à Fundação Municipal Albano Schmidt, o servidor **ELIANE EVANGELISTA REIMER**, matrícula nº 16.643, lotado na Fundação Municipal Albano Schmidt, no exercício do cargo de Agente Administrativo.
20. a FUNDAMAS, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
21. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à FUNDAMAS;
22. o período de cessão da servidor terá início a partir de **02.01.2009** à **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
23. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
24. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 01 de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Rogélio Paulino Luetke

Diretor Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 055/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Municipal Albano Schmidt, com Sede à Rua Monsenhor Gercino, nº 1040, Bairro Itaum, Joinville-SC, doravante denominada FUNDAMAS, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Rogélio Paulino Luetke.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

25. o Município/ Secretaria cede à Fundação Municipal Albano Schmidt, o servidor **ELISETE SCHMIDT**, matrícula nº 28.614, lotado na Fundação Municipal Albano Schmidt, no exercício do cargo de Instrutor de Curso de Prof. de Corte II e Costura I.
26. a FUNDAMAS, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
27. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à FUNDAMAS;
28. o período de cessão da servidor terá início a partir de **01.01.2009** à **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
29. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
30. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 01 de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Rogélio Paulino Luetke
Diretor Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 039/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-

10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Municipal Albano Schmidt, com Sede à Rua Monsenhor Gercino, nº 1040, Bairro Itaum, Joinville-SC, doravante denominada FUNDAMAS, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Rogélio Paulino Luetke.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

31. o Município/ Secretaria cede à Fundação Municipal Albano Schmidt, o servidor **EVERALDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22.547, lotado na Fundação Municipal Albano Schmidt, no exercício do cargo de Motorista.
32. a FUNDAMAS, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
33. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à FUNDAMAS;
34. o período de cessão da servidor terá início a partir de **12.01.2009** à **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
35. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
36. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 09 de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Rogélio Paulino Luetke
Diretor Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 024/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com Sede à Av. Hermann August Lepper, 10 – Bairro Saguau em Joinville-SC, doravante denominado IPPUJ, representada pelo seu Diretor

Presidente Sr. Luiz Alberto de Souza.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

37. o Município/ Secretaria cede à Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville o servidor **CELSO POMIN LIBERADO**, matrícula nº 18.777, lotado na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no exercício do cargo de Arquiteto;
38. o IPPUJ, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
39. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao IPPUJ;
40. o período de cessão da servidor terá início a partir de **01.01.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
41. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
42. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.
Joinville, 1º de janeiro de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

Luiz Alberto de Souza

Diretor Presidente Fundação Instituto de Pesq. e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 015/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com Sede à Av. Hermann August Lepper, 10 – Bairro Saguacu em Joinville-SC, doravante denominado IPPUJ, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Luiz Alberto de Souza.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

43. o Município/ Secretaria cede a

Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville o servidor **NILZETE FARIAS HOENICKE** matrícula nº 14.447, lotado na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no exercício do cargo de Arquiteto;

44. o IPPUJ, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;

45. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao IPPUJ;

46. o período de cessão da servidor terá início a partir de **09.01.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

47. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

48. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.
Joinville, 08 de janeiro de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

Luiz Alberto de Souza

Diretor Presidente Fundação Instituto de Pesq. e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 021/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com Sede à Av. Hermann August Lepper, 10 – Bairro Saguacu em Joinville-SC, doravante denominado IPPUJ, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Luiz Alberto de Souza.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

49. o Município/ Secretaria cede à Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville o servidor **DARLI MARTINS**, matrícula nº 3.634, lotado na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no exercício do cargo de Analista Adminis-

trativo;

50. o IPPUJ, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
51. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao IPPUJ;
52. o período de cessão da servidor terá início a partir de **16.01.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
53. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
54. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.
Joinville, 15 de janeiro de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

Luiz Alberto de Souza

Diretor Presidente Fundação Instituto de Pesq. e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 022/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com Sede à Av. Hermann August Lepper, 10 – Bairro Saguacu em Joinville-SC, doravante denominado IPPUJ, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Luiz Alberto de Souza.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

55. o Município/ Secretaria cede à Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville o servidor **CRISTINA SANTOS DE CHAVES**, matrícula nº 24.274, lotado na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no exercício do cargo de Engenheiro Civil;
56. o IPPUJ, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
57. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos

os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao IPPUJ;

58. o período de cessão da servidor terá início a partir de **01.01.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

59. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

60. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 1º de janeiro de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

Luiz Alberto de Souza

Diretor Presidente Fundação Instituto de Pesq. e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 041/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Municipal Albano Schmidt, com Sede à Rua Monsenhor Gercino, nº 1040, Bairro Itaum, Joinville-SC, doravante denominada FUNDAMAS, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Rogélio Paulino Luetke.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

61. o Município/ Secretaria cede à Fundação Municipal Albano Schmidt, o servidor **VILSON CARGNIN**, matrícula nº 24.107, lotado na Fundação Municipal Albano Schmidt, no exercício do cargo de Instrutor de Professores.

62. a FUNDAMAS, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;

63. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à FUNDAMAS;

64. o período de cessão da servidor terá início a partir de **02.01.2009** à **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

65. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

66. fica eleito o Foro da Comarca de

Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 01 de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Rogélio Paulino Luetke
Diretor Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 036/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Cultural de Joinville, com Sede à Avenida José Vieira, nº 315, Bairro América, Joinville-SC, doravante denominada FCJ, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Silvestre Ferreira.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

67. o Município/ Secretaria cede à Fundação Cultural de Joinville o servidor **INÊS TEREZINHA GERENT EVARISTO**, matrícula nº 23.184, lotado na Fundação Cultural de Joinville, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
68. a Fundação Cultural de Joinville, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
69. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à Fundação Cultural de Joinville;
70. o período de cessão da servidor terá início a partir de **26.01.2009** à **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
71. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
72. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 23 de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 023/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com Sede à Av. Hermann August Lepper, 10 – Bairro Saguau em Joinville-SC, doravante denominado IPPUJ, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Luiz Alberto de Souza.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

73. o Município/ Secretaria cede à Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville o servidor **CRISTIANA SOARES CARVALHO**, matrícula nº 27.516, lotado na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no exercício do cargo de Engenheiro Civil;
74. o IPPUJ, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
75. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao IPPUJ;
76. o período de cessão da servidor terá início a partir de **01.01.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
77. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
78. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.
Joinville, 1º de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente Fundação Instituto de Pesq. e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 013/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com Sede à Av. Hermann August Lepper, 10 – Bairro Saguau em Joinville-SC, doravante denominado IPPUJ, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Luiz Alberto de Souza.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

79. o Município/ Secretaria cede a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville o servidor **VLADIMIR TAVARES CONSTANTE**, matrícula nº 19.071, lotado na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no exercício do cargo de Arquiteto;
80. o IPPUJ, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
81. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao IPPUJ;
82. o período de cessão da servidor terá início a partir de **02.01.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
83. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
84. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.
Joinville, 01 de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente Fundação Instituto de Pesq. e Planejamento Para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

– 027/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e o Hospital Municipal São José, com Sede à Av. Getúlio Vargas, nº 238 – Bairro Anita Garibaldi em Joinville-SC, doravante denominado Hospital São José, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Tomio Tomita.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

85. o Município/ Secretaria cede ao Hospital Municipal São José a servidora **SILVANA DOS SANTOS MACHADO**, matrícula nº 30.981, lotada na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
86. o Hospital São José, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
87. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao Hospital Municipal São José;
88. o período de cessão da servidora terá início a partir de **01.01.2009** até **16.03.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
89. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
90. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 1º de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente Fund. Instituto de Pesq. e Planej. para o Desenv. Sustent. de Joinville.

Tomio Tomita
Diretor Presidente Hospital Municipal São José

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 012/2009

O Município de Joinville, com sede na Av.

Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com Sede à Av. Hermann August Lepper, 10 – Bairro Saguauçu em Joinville-SC, doravante denominado IPPUJ, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Luiz Alberto de Souza.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

91. o Município/ Secretaria cede à Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville o servidor **ROVER PERFEITO MATHIAS** matrícula nº 28.993, lotado na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no exercício do cargo de Engenheiro Civil;
92. o IPPUJ, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
93. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao IPPUJ;
94. o período de cessão da servidor terá início a partir de **03.02.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
95. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
96. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.
Joinville, 02 de fevereiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente Fundação Instituto de Pesq. e Planejamento Para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 011/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss,

e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com Sede à Av. Hermann August Lepper, 10 – Bairro Saguauçu em Joinville-SC, doravante denominado IPPUJ, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Luiz Alberto de Souza.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

97. o Município/ Secretaria cede à Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville o servidor **OSCAR MIRANDA FROES FILHO** matrícula nº 16.303, lotado na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no exercício do cargo de Engenheiro Civil;
98. o IPPUJ, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
99. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao IPPUJ;
100. o período de cessão da servidor terá início a partir de **09.01.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
101. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
102. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.
Joinville, 8 de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente Fundação Instituto de Pesq. e Planejamento Para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 016/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com Sede à Av. Hermann August Lepper, 10 – Bairro Saguauçu em Joinville-SC, doravante denomi-

nado IPPUJ, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Luiz Alberto de Souza.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

103. o Município/ Secretaria cede à Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, o servidor **MARCEL VIRMOND VIEIRA**, matrícula nº 37.683, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, no exercício do cargo de Arquiteto;
104. o IPPUJ, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
105. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao IPPUJ;
106. o período de cessão da servidor terá início a partir de **09.01.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
107. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
108. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 8 de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Nelson Alvarez Trigo
Secretário de Ifra-estrutura Urbana

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente Fund. Instituto de Pesq. e Planej. para o Desenv. Sustent. de Joinville.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 026/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e o Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com Sede à Av. Hermann August Lepper, nº 10 – Bairro Saguauçu em Joinville-SC, doravante denominada IPPUJ, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Luiz Alberto de Souza.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condi-

ções seguintes:

109. o Município/ Secretaria cede à Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para Desenvolvimento Sustentável de Joinville a servidora **LUCIANE APARECIDA ORO**, matrícula nº 16.560, lotada na Secretaria de Administração, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
110. o IPPUJ, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
111. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao IPPUJ;
112. o período de cessão da servidora terá início a partir de **01.01.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
113. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
114. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 1º de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Secretária de Gestão de Pessoas
Marcia Helena Valério Alacon

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente Fund. Instituto de Pesq. e Planej. Para o Desenv. Sustent. De Joinville.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 018/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com Sede à Av. Hermann August Lepper, 10 – Bairro Saguauçu em Joinville-SC, doravante denominado IPPUJ, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Luiz Alberto de Souza.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

115. o Município/ Secretaria cede à Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento

para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville o servidor **GERALDO MACHADO BITTENCOURT** matrícula nº 20.109, lotado na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no exercício do cargo de Arquiteto;

116. o IPPUJ, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;

117. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao IPPUJ;

118. o período de cessão da servidor terá início a partir de **16.01.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

119. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

120. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 16 de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente Fundação Instituto de Pesq. e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 067/2009/COMED
Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FADINHA**, estabelecido na Rua Iririú, n.º 409, Saguacú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/COMED, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão de 01 de abril de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FADINHA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.
Art. 2º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, aos primeiro dia do mês de abril de 2009.

Margariane Elisabeth Bussmann Witt
Presidente do COMED

RESOLUÇÃO Nº 070/2009/COMED

Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIA dos SONHOS** , estabelecido na Rua Chapecó , nº 87, bairro Saguacú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ COMED, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 01 de abril de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIA dos SONHOS** , per-

tencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2 º. A presente Resolução entra em vigor nesta data. Conselho Municipal de Educação, em Joinville, ao primeiro dia do mês de abril de 2009.

Margariane Elisabeth Bussmann Witt
Presidente do COMED

RESOLUÇÃO Nº 068/2009/COMED

Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ENCANTADO.**, estabelecido na Rua Elly Soares, nº 139, bairro Floresta, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ COMED, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 01 de abril de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ENCANTADO**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.
Art. 2 º. A presente Resolução entra em vigor nesta data. Conselho Municipal de Educação, em Joinville, ao primeiro dia do mês de abril de 2009.

RESOLUÇÃO Nº 072/2009/COMED
Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO PAULO APOSTOLO**, estabelecido na Rua Amélia Valentina Fernandes Dias, nº 66, bairro João Costa, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ COMED, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 19 de junho de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO PAULO APÓSTOLO - ADIPROS**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.
Art. 2 º. A presente Resolução entra em vigor nesta data. Conselho Municipal de Educação, em Joinville, aos dezenove dias do mês de junho de 2009.

Margariane Elisabeth Bussmann Witt
Presidente do COMED

RESOLUÇÃO Nº 080/2098/COMED
Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO PARA O FUTURO**, estabelecido n Rua Mafalda Laurindo, nº 146, bairro Aventureiro, nesta cidade.

Nome fantasia: centro de educação infantil **SONHO DE CRIANÇA**

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ COMED, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 19 de Junho de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO PARA O FUTURO**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2 º. A presente Resolução entra em vigor nesta data. Conselho Municipal de Educação, em Joinville, aos dezenove dias do mês de junho de 2009.

Margariane Elisabeth Bussmann Witt
Presidente do COMED

RESOLUÇÃO Nº 069/2009/COMED

Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO COLORIDO**, estabelecido na Rua Albano Schmidt, nº 139, bairro Boa Vista, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ COMED, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 01 de abril de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO COLORIDO**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.
Art. 2 º. A presente Resolução entra em vigor nesta data. Conselho Municipal de Educação, em Joinville, ao primeiro dia do mês de abril de 2009.

Margariane Elisabeth Bussmann Witt
Presidente do COMED

RESOLUÇÃO Nº 072/2009/COMED
Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO.**, estabelecido na Rua Praia Grande, nº 66, bairro COMASA do Boa Vista, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ COMED, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 29 de abril de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2 º. A presente Resolução entra em vigor nesta data. Conselho Municipal de Educação, em Joinville, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2009.

Margariane Elisabeth Bussmann Witt
Presidente do COMED

RESOLUÇÃO Nº 073/2009/COMED
Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMINHA LEGAL** , estabelecido na Rua Alwin Passold, nº 13, bairro Vila Nova, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ COMED, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 13 de maio de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMINHA LEGAL**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.
Art. 2 º. A presente Resolução entra em vigor nesta data. Conselho Municipal de Educação, em Joinville, aos treze dias do mês de maio de 2009

Margariane Elisabeth Bussmann Witt
Presidente do COMED

Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico

RESOLUÇÃO N.º 079/2009/COMED
Concede o Número de registro para o Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico ministrado pela ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JOINVILLE E REGIÃO – APEFJR , localizado na Rua Cecílio Ferreira, nº 137, bairro Iriiríú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/COMED, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 19 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o Número de Registro dos cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico, ministrado pela Associação dos Profissionais de Educação Física de Joinville e Região a saber:

Registro nº 058/2009/COMED	Atualização do Movimento no Meio Aquático
Registro nº 059/2009/COMED	Ortografia : Aprender e Ensinar
Registro nº 060/2009/COMED	Capacitação Continuada 2009
Registro nº 061/2009/COMED	Nossas Vivências com a leitura e a Formação de leitores

RESOLUÇÃO N.º 071/2009/COMED

Concede o Número de registro para o Curso de Qualificação Profissional **CURSO DE JARDINEIRO** ministrado pelo Engº Gert Roland Fischer, cuja capacitação acontecerá na Rua Diamantina, nº 287, bairro Floresta, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/COMED, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 01 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o Número de Registro do curso de Qualificação – Curso de Jardineiro, ministrado pelo Engº Gert Roland Fischer.

Art. 2.º Fica este curso registrado sob o nº 043 / 2009 /COMED.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Joinville, 1º de abril de 2009

Margariane Elisabeth Bussmann Witt
Presidente do COMED

RESOLUÇÃO N.º 074/2009/COMED

Concede o Número de registro para os Cursos de Qualificação Profissional ministrados pela **Escola Técnica de Educação Profissional, Instituto de Reabilitação Estética e Educação Integrada - IREI-**, estabelecida na Rua Araranguá, nº 242, bairro América, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/COMED, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 13 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o Número de Registro do curso de Qualificação ministrado Instituto de Reabilitação Estética e Educação Integrada.

Art. 2.º Ficam estes cursos registrados sob os números:

AROMATERAPIA	045/2009/COMED
Conhecendo biótipos para tratamento enf.	046 / 2009 / COMED
CROMOTERAPIA	047/2009/COMED
Diagnóstico de medicina tradicional chinesa	048 / 2009 / COMED
FITOTERAPIA	049/2009/COMED
FLORAIS DE BACK	050/2009/COMED
Massagem Anti Stress	051/2009/COMED
Massagem Ayurvédica	052/2009/COMED
Quick Massagem	053/2009/COMED
Reflexologia Podal	054/2009/COMED
VENTOSA	055/2009/COMED
ZEN-CHIATSU	056/2009/COMED
Aprendendo Língua de Sinais	057/2009/COMED

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Joinville, 1º de abril de 2009

Margariane Elisabeth Bussmann Witt
Presidente do COMED

RESOLUÇÃO N.º 065/2009/COMED

Concede o Número de registro para o Curso de Qualificação Profissional **CURSO DE INGLÊS** ministrado pelo Centro Integrado João de Paula, estabelecido na Rua XV de Novembro, nº 3165, bairro Glória, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/COMED, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 01 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o Número de Registro do curso de Qualificação – INGLÊS, ministrado pelo Centro Integrado João de Paula.

Art. 2.º Fica este curso registrado sob o nº 044 / 2009 /COMED.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Joinville, 1º de abril de 2009
Margariane Elisabeth Bussmann Witt
Presidente do COMED

RESOLUÇÃO N.º 081/2009/COMED

Concede o Número de registro para o Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico ministrado pelo **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO**, localizado no Schopping Cidade das Flores, sala 147, segundo andar, Centro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/COMED, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 19 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o Número de Registro do curso de

Qualificação Profissional de Nível Básico, ministrado pelo Núcleo de Educação e Conscientização – NEC, a saber:

062/2009/COMED	Gestão de Trânsito
063/2009/COMED	Assistente Administrativo
064/2009/COMED	Gestão Comercial
065/2009/COMED	Pomotor de Vendas

Art. 2.º Fica este curso registrado no COMED.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Joinville,19 de junho de 2009

Margariane Elisabeth Bussmann Witt
Presidente do COMED

RESOLUÇÃO N.º 064/2009/COMED

Concede o Número de registro para o Curso de Qualificação Profissional **FORMAÇÃO PSICOSSOCIAL DO HOMEM** ministrado pela Comunidade Católica Nova Jerusalém localizada na RuaSenem,, nº 339, bairro Centro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/COMED, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 01 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o Número de Registro do curso de Qualificação – Curso Formação Psicossocial do Homem, ministrado pela Comunidade Católica Nova Jerusalém.

Art. 2.º Fica este curso registrado sob o nº 042/ 2009 /COMED.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Joinville, 1º de abril de 2009

MARGARIANE ELISABETH BUSSMANN WITT
Presidenta do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 077/2009/COMED

Concede o Número de registro para o Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico ministrado pelo **SE-TEM – SISTEMA DE ENSINO E TREINAMENTO EM EMERGÊNCIA**, (cursos itinerantes) e escritorio localizado na Rua Campo Grande, nº 138, Bucarein, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/COMED, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 19 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o Número de Registro do curso de Qualificação – Curso de Atendimento Hospitalar, ministrado pelo STEM – Sistema de Ensino e Treinamento em emergência.

Art. 2.º Fica este curso registrado sob o nº 042/ 2009 /COMED.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Joinville, 19 de junho de 2009

Margariane Elisabeth Bussmann Witt
Presidente do COMED

RESOLUÇÃO N.º 052/2009/COMED

Concede Número de registro da **FABIANE FERNANDES**

F.I. ESCOLA VI@ BRASIL – CENTRO COMUNITÁRIO COSTA E SILVA,localizada na Rua Sanhaçú, nº225, bairro Costa e Silva, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/COMED, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 01 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o Registro do curso de **INFORMÁTICA da ESCOLA VI@ BRASIL** localizada,no Centro Comunitário Costa e Silva, nesta cidade.

Art. 2.º Fica este curso registrado sob o nº 041/ 2009 /COMED.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Joinville, 1º de abril de 2009

Margariane Elisabeth Bussmann Witt
Presidente do COMED

EDITAIS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DAAUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PORAUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 638/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ADUI1109 8564028352 MILTON ANTONIO LUCIO 7455/0 218 * I

AHW3959 8564023780 RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA 7455/0 218 * I

ILE4659 8564027109 GLOBOVEL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA 6050/3 208

IMJ3628 8564017792 SERGIO BONGOSKI 7455/0 218 * I

LXH2102 8564031668 MAURICIO JOSE ALBINO 7455/0 218 * I

MCNI637 8564024159 MARCELO MATEUS 7455/0 218 * I

MDMI186 8564024043 EDUARDO SANTOS 7455/0 218 * I

MEP4376 8564028736 ANSELMO BRAZ FAGUNDES 7455/0 218 * I

MFY1643 8564024455 DIOMEDES EDITE NIEBUHR 7455/0 218 * I

MGB2760 8564023919 ALEXSANDER BULAT 7455/0 218 * I

NHCI181 8564025229 ADRIANO JUAREZ POLEZA 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PORAUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO N. 572 511/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AMR3194 8572001446 CLAUDIONOR PACHER 7455/0 218 * I

MCH8288 8572001423 JORGE ALFREDO HESS 7455/0 218 * I

MCP4706 8572001438 ADRIANO VIEIRA 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PORAUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 593/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

CLI4629 55724655B KATIUSCIA LACERDA DAMAS SILVA 5541/2 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEMAAPRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da Conurb

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 639/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAJ4943 8564009209 MANOEL VIEIRA 7455/0 218 * I

AFH0849 8564013691 HELIO DA LUZ 7463/0 218 * II

AGQ1192 8564014486 ROUSEMBERG DE ANDRADE MAGALHAES CARVALHO 7463/0 218 * II

AHX6382 SF00170308 ALEXANDER DA SILVA PIBERNAT 6050/3 208

ALL4185 8564014178 KATIA REGINA REITZ 7455/0 218 * I

BPJ6018 8564013483 DURVILE FERREIRA D A CONCEICAO 7455/0 218 * I

CEAI902 8564009468 RODRIGO ROBERTO RANK 7455/0 218 * I

CJ10992 8564006148 VALDINA VENTURI SCHROEDER 7455/0 218 * I

CMF5597 8564016756 RAFAEL FERNANDES BECKER 7455/0 218 * I

CMF5597 8564016757 RAFAEL FERNANDES BECKER 6050/3 208

CYJ7999 8564010645 JANETE GONCALVES MARTINS 7463/0 218 * II

CZL9440 8564003608 OLIVIA MADALENA KRUEGER 7455/0 218 * I

DAP9354 8564014874 VICENTE GONCALVES DE BORBA 7455/0 218 * I

DCK5729 8564016369 MAURO BOEGE 7455/0 218 * I

GTE0438 8564003499 DARCY HINGO MEINEN SPENGLER 7463/0 218 * II

ING7309 8564015547 OSNI ISIDORO CASAS 7455/0 218 * I

LWT3101 8564014849 EDILSON FURLANETTO 7455/0 218 * I

LXI5201 8564015964 HERMANN VIEIRA WAGNER 6050/3 208

LXI9397 8564002174 SEVERINO PEREIRA DE SOUZA 7455/0 218 * I

LX00352 8564010072 CLAUDEMIR DOS SANTOS 7455/0 218 * I

LXQ3224 8564006824 LUIS PAULO FOGOLARI 7455/0 218 * I

LXQ6999 8564016289 ILDO CORREA 7455/0 218 * I

LYD8966 8564014505 LUIZA BARRETO DE FREITAS 7455/0 218 * I

LYK1629 8564016024 MARIA ELISA NUNES 7455/0 218 * I

LZB8763 8564002384 LORENO SILVEIRA GONCALVES 7455/0 218 * I

LZF8477 8564013904 ALBERTINO MARCELINO 7455/0 218 * I

LZN3120 8564014459 GILSON PONICK 7455/0 218 * I

LZP8822 8564010669 ALEX SANDRO FERNANDES 7463/0 218 * II

MAB9687 8564002475 MARIA NATALICIA DE SOUSA 7455/0 218 * I

MBC2333 8564011104 REICHEL BRINQUEDOS LTDA EPP 7455/0 218 * I

MBI1658 8564010130 ALESSANDRA MARA TIVES 7455/0 218 * I

MBI1658 8564016972 ALESSANDRA MARA TIVES 7455/0 218 * I

MBZ9960 8564015511 JOACIR CAETANO 7455/0 218 * I

MCA5718 8564010129 ADRIANE LUIZA UBER 7455/0 218 * I

MCA7300 8564002327 CELIO JOSE MOREIRA 7455/0 218 * I

MCB0670 8564010558 NATALICIO DA COSTA 6050/3 208

MCF1152 8564010187 CENTRAIS ELETRICAS DE STA CATARINA SA 7455/0 218 * I

MCF1430 8564020578 DANIEL MEIRA 7463/0 218 * II

MCN2433 8564017015 MAURO LUIZ SCHUBERT 7463/0 218 * II

MCW5003 8564004299 JOSE RICARDO DOS SANTOS 7455/0 218 * I

MDH0578 8564010067 LUCIANA TERESINHA LEONARDO SCHUG 7455/0 218 * I

MDK7320 8564008473 AIRTON DOS SANTOS CARDOSO 7455/0 218 * I

MDQ3475 8564016073 SILVER WEIGMANN DA SILVA 7455/0 218 * I

MDQ4761 8564007224 JAIR ROBERTO MIERS 7455/0 218 * I

MEC8076 8564016584 VALDECI DA LUZ MACIEL 7455/0 218 * I

MED5604 8564009972 DANIELA MIZIESKI 7455/0 218 * I

MEF9237 8564002165 ALCIONEI SOARES DA CUNHA 7455/0 218 * I

MEK6003 8564015312 FABIO JOAO PFLEGER 7455/0 218 * I

MEM8183 8564008293 ELIMAR ROBERTO CIDRAL 7455/0 218 * I

MEX6273 8564008369 TEREZINHA ANTUNES 7463/0 218 * II

MEY5029 8564015025 FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I

MFD8419 8564010743 COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO DS LTDA ME 7455/0 218 * I

MFG1091 8564016898 RENATA RIBEIRO 7455/0 218 * I

MFG5063 8564020199 CLEIDE TRAVESSINI LEME 7455/0 218 * I

MFK1794 8564013611 ANA PAULA PEREIRA 7455/0 218 * I

MFM9575 8564015891 R S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 7455/0 218 * I

MFM9575 8564016107 R S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 7455/0 218 * I

MFP4229 8564013930 CLAUDIO ANTUNES 6050/3 208

MFQ2311 8564011399 JAIR ANTUNES DE SOUZA 7455/0 218 * I

MFS2079 8564002595 ALCENIR DE REZENDE SOUZA FILHO 7455/0 218 * I

MFY7848 8564016827 EDUARDO GONCALVES BAUMER 7455/0 218 * I

MGK1021 8564002402 THIAGO LUIZ DA SILVA 7463/0 218 * II

MHC9932 8564016049 MICHELLE RAMOS HENRIQUES MULLER 7455/0 218 * I

MHS2000 8564013499 RICARDO SLIVA 7455/0 218 * I

MIL4554 8564011004 JEFERSON CARDOSO BORGES 7455/0 218 * I

MMMI280 8564002258 DENISE NADIR ENKE 7455/0 218 * I

MUM6293 8564011038 FRANCISMAR ALFLEN 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 512/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

MCE9328 8572000572 CARLOS STUDZINSKI LATZUK 7455/0 218 * I

MFG1091 8572000826 RENATA RIBEIRO 7455/0 218 * I

MFP9352 8572000785 MANOEL PEREIRA DA SILVA 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 594/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AFN8890 55719205B PEDRO PAULO DE BEM DA SILVA 5541/2 181 * XVII

AGY6319 55718920B RAPHAEL KAINÉ DE ARAUJO 5541/2 181 * XVII

AKK8860 55399581B ROSANGELA APARECIDA VANDRAME 5541/0 181 * XVII

CED7163 55716590B MARCELO RODOLFO POHL 5541/2 181 * XVII

CPU3864 55716893B FERNANDO BORGES 5541/2 181 * XVII

DDZ0063 55706221B CLAUDIOELI DA SILVA 5541/2 181 * XVII

DGV3235 55715837B ELSA GAMEIRO RODRIGUES 5541/2 181 * XVII

GTI9086 55718716B JOSE AUGUSTO CORREA 5541/2 181 * XVII

HDM5508 55718621B M F A CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA 5541/2 181 * XVII

IFN1688 55716224B SADI JESUS LOCATELLI 5541/2 181 * XVII

IKF0705 55716225B MAICKEL REICHEL T 5541/2 181 * XVII

JOL9448 55715575B MURILO SOARES LOPES 5541/2 181 * XVII

KFM7228 55716699B IRONILDO BONETTI 5541/2 181 * XVII

LOS1960 55719235B ASTRID ISABEL GUNZ DUARTE E SILVA 5541/2 181 * XVII

LXB4890 55715867B MARCIO JOSE DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII

LXE7645 55716763B ELIZABETH COSTA MONTEIRO DA SILVA 5541/2 181 * XVII

LXH4185 55718639B PRISCILA CRISTINA BARTH 5541/2 181 * XVII

LXY7345 55715508B MARCIO DA SILVA 5541/2 181 * XVII

LYT4742 55716246B JAIME DOS SANTOS WAISMAM 5541/2 181 * XVII

LZB4107 55712811B VERA LUCIA DE LIMA 5541/2 181 * XVII

LZB4107 55712995B VERA LUCIA DE LIMA 5541/2 181 * XVII

MBI1658 55718056B ALESSANDRA MARA TIVES 5541/2 181 * XVII

MBX7629 55718988B CRISTIANI MACHADO 5541/2 181 * XVII

MBX7629 55719254B CRISTIANI MACHADO 5541/2 181 * XVII

MCD3182 55716260B JAMES ANDERSON BUZZI 5541/2 181 * XVII

MCX6887 55712846B OSVALDO FERREIRA JUNIOR 5541/2 181 * XVII

MCY4847 55712847B JEOVANE RIBEIRO 5541/2 181 * XVII

MDA2741 55719261B DOUGLAS EDWARD MICHAEL HANSEN 5541/2 181 * XVII

MDM5972 55710567B TECNOCOL COLETA DE ENTULHO LTDA 5541/2 181 * XVII

MDQ7856 55714602B VERA LUCIA MEIRA PACHECO 5541/2 181 * XVII

MDY7421 55715456B RENATA JULIANA VANTI 5541/2 181 * XVII

MED5604 55716190B DANIELA MIZIESKI 5541/2 181 * XVII

MEF9928 55716263B MECANICA E RETIFICA DIESELSUL 5541/2 181 * XVII

MET8923 55716737B LEVINO SALES FRANCO FILHO 5541/2 181 * XVII

MFG5854 55715394B GRAZIELE CRISTINA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII

MFJ7964 55715249B EDUARDO MACHADO MATTOS 5541/2 181 * XVII

MFMI961 55717802B MARCIA JAQUELINE MOREIRA 5541/2 181 * XVII

MFO8452 55717804B GERSON HAGEMANN 5541/2 181 * XVII

MFQ4811 55709635B FLYVILLE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA ME 5002/0 257 § 8º

MFR6344 55719020B IVAN OSNILDO DA LUZ ME 5541/2 181 * XVII

MFY0128 55712944B REGIS CARVALHO ESTEVES 5541/2 181 * XVII

MJZ6650 55713046B AQUARELA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME 5541/2 181 * XVII

MJZ6650 55719117B AQUARELA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME 5541/2 181 * XVII

NBP3990 55717985B EDIVELTON VIEIRA 5541/2 181 * XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IM-
POSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576
605/2009**

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. En-
quadramento

LWS2826 55117080B GERSON MARCOS FOSSILE E OU SERGIO FOSSILE 5746/3 187 * I

MBP1364 55116880B PAULO EDUARDO DA SILVEIRA LOBO CICOGNA 5568/0 181 * XIX

MCC9187 55117005B SANDRO RONALDO MAIA 5541/I 181 * XVII

MCW0324 55118389B JOAO NELVIR NUNES 5452/2 181 * VIII

MGB5488 55118601B GEIR KAMMRADT 5550/0 181 * XVIII

MKI5000 55116868B SERGIO DE ANDRADE 5550/0 181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA,
SEM A APRESENTAÇÃO DO RECUR-
SO, OU POR SEU INDEFERIMEN-
TO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S)
CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENA-
LIDADE NOS TERMOS DO ART. 282
DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS
PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS
PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS
PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM
EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO
DESTE EDITAL.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente da Conurb

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO
ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCI-
SO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997,
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO
FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S)
PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S)
ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AU-
TUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S)
INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PO-
DENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO
DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR
DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA
INFORMAR O REAL CONDUTOR, CON-
FORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁ-
GRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINA-
DO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998
DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍ-
DICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO,
A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR
IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART.
257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AU-
TUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 088 916/2009**

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. En-
quadramento

AME1095 54256395B GISNEI RAFAGNIN 6610/2 230 * VII

ARW0888 55885061B EDUARDO JOSE GIOVANELLA 5029/I 162 * I I

CLM9893 55006063B ROGERIO FERNANDES 6912/0 232

GWC4008 54624327B EDUARDO WITTMANN 6912/0 232

GWC4008 54624328B EDUARDO WITTMANN 5010/0 162 * I

GZN3340 54984663B LENIR MARIA PEIXER 5274/I 175

LXI3222 54987363B FRANCINE RAIMUNDO 6556/I 230 * I

LXI3222 54987363B FRANCINE RAIMUNDO 6610/2 230 * VII

LXP2084 54256394B IDELVALINA DA SILVA WEINRICH 6599/2 230 * V

LXU8907 54611852B DIOMICIO CARDOSO 5010/0 162 * I

LXU8907 54611852B DIOMICIO CARDOSO 6912/0 232

LXU8907 54611853B DIOMICIO CARDOSO 6599/2 230 * V

LXU8907 54611853B DIOMICIO CARDOSO 6610/I 230 * VII

LYR1530 54601004B ISAIAS CAMACHO DE SOUZA 5169/I 165

MAO1452 55885224B ANDERSON ADAMS 6912/0 232

MAV6600 54598435B PATRICIA SCHEFFER DA ROSA BITTENCOURT 5169/I 165

MBF6151 54626334B ANTONIO SDNEY CASSIN 5010/0 162 * I

MBF6151 54626335B ANTONIO SDNEY CASSIN 6912/0 232

MBH8874 55006122B RENE ADRIANO DOS SANTOS 5045/0 162 * V

MBH8874 55006122B RENE ADRIANO DOS SANTOS 6599/2 230 * V

MCII643 54625457B ROSITA VIEIRA 5037/I 162 * III

MCII643 54625457B ROSITA VIEIRA 6599/2 230 * V

MCP3176 55878597A DELCIO AZEVEDO 5010/0 162 * I

MCP3176 55878597A DELCIO AZEVEDO 6599/2 230 * V

MCQ1652 54986291B CAROLINE BLAUTH DE MATTOS 6602/0 230 * VI

MDGS103 54252121B IBM-INDUSTRIA BRASILEIRA DE MOLDES LTDA-ME 6599/2 230 * V

MDN7921 54624329B OSIEL ALVES CORREIA 6599/2 230 * V

MEA9704 54605029B CAMILA GOES 6599/2 230 * V

MEA9704 54605030B CAMILA GOES 5045/0 162 * V

MEF5908 54985935B JONER DIN MARTINS DA SILVA 5010/0 162 * I

MER3554 54255107B GERONIMO ESTEVAO 5010/0 162 * I

MER3554 54255107B GERONIMO ESTEVAO 6610/2 230 * VII

MER3554 54255108B GERONIMO ESTEVAO 5118/0 164 c/c 162 * I

MER3554 54255108B GERONIMO ESTEVAO 6645/0 230 * X

MEU9046 54599797B ANSELMO SANSAO 5118/0 164 c/c 162 * I

MFC0262 55883269B ACLECIO DE OLIVEIRA 6912/0 232

MGB0578 54621178B VENUIR RODRIGUES DA SILVA 6912/0 232

MGE1502 54986288B EMERSON JUNIOR 6599/2 230 * V

MGW6254 55885236B ROMULO AUGUSTO WOLFF 5010/0 162 * I

MHR4232 54600737B GUILHERME FERNANDO SIQUEIRA SILVEIRA 5045/0 162 * V

MHR4232 54600737B GUILHERME FERNANDO SIQUEIRA SILVEIRA 6599/2 230 * V

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AU-
TUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 088 917/2009**

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. En-
quadramento

GZN3340 54984663B LENIR MARIA PEIXER 5215/I 170

GZN3340 54984664B LENIR MARIA PEIXER 5223/I 171

GZN3340 54984664B LENIR MARIA PEIXER 5231/I 172

GZN3340 54984665B LENIR MARIA PEIXER 5240/0 173

GZN3340 54984665B LENIR MARIA PEIXER 5266/3 174

GZN3340 54984666B LENIR MARIA PEIXER 6033/0 206 * V

GZN3340 54984666B LENIR MARIA PEIXER 6289/I 220 * III

LOB4988 55127902B ANDRE HUGO KESKE 7366/2 252 * VI

MDE8068 54624660B ROSEMARIA KUNDE STREHLOW 5568/0 181 * XIX

MDN7669 55127421B ANDERSON LUIZ DA COSTA 6084/I 211

MDX0195 55127957B EVERALDO ROBERTO JACINTHO 7030/2 244 * I

MER4652 55127605B ALEX RIBEIRO DA SILVA 7366/2 252 * VI

MEU9046 54599796B ANSELMO SANSAO 5452/I 181 * VIII

MFC0262 55883269B ACLECIO DE OLIVEIRA 5819/I 193

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AU-
TUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 564 648/2009**

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. En-
quadramento

AAB3807 8564037705 SANDRA REGINA BITENCOURT 7455/0 218 * I

ABB6178 8564037888 ROSELI DOS SANTOS 7463/0 218 * II

ADN9064 8564032778 MARCIO VOSS 7455/0 218 * I

AER9167 8564037008 ELAIR VILMA MENDES 7455/0 218 * I

AES5957 8564037679 IVAN GOUSSEFF FONSECA 7455/0 218 * I

AFA9862 8564031909 LOURIVAL FERREIRA GRACIANO 7455/0 218 * I

AFG0896 8564037943 ADEMAR JACINTO DE BORBA 7455/0 218 * I

AFK1501 8564031734 MARLI SCHREINER 7455/0 218 * I

AFR9292 8564037937 FRANCISCA DE MOURA DOS SANTOS 7455/0 218 * I

AFS2036 8564030966 EDIR FERREIRA 7455/0 218 * I

AFZ6347 8564032397 OSMAR PEREIRA BAIRRO 7471/0 218 * III

AFZ6347 8564032407 OSMAR PEREIRA BAIRRO 7455/0 218 * I

AHG2527 8564030909 TATIANA APARECIDA DE MELO SCHMITT 7455/0 218 * I

AHK9507 8564037912 ALTANIR ANTUNES FERNANDES 7455/0 218 * I

AHT9765 8564030820 NATALIA WIGGERS DOS SANTOS 7455/0 218 * I

AIX7695 8564031654 OSNI ORLANDO QUINTINO 7455/0 218 * I

AJH6358 8564030969 ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS 7455/0 218 * I

AMH8602 8564037551 FIDELIS BACK 7455/0 218 * I

AML6468 8564031221 LUIZ FERNANDO STEIL 7463/0 218 * II

BPJ4181 8564037805 LUIZ KLEESTADT 7455/0 218 * I

BRB3135 8564037755 FABRICIO ESTEVAO LIMA 7455/0 218 * I

CAM8282 8564032160 VALDECIR GOUDINHO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I

CCL0100 8564037659 JEFFERSON DA SILVA 7455/0 218 * I

CTZ3304 8564031836 CRISTIANO ROBERTO MOREIRA 6050/3 208

DAD3815 8564037511 JULIANA BENVENUTTI 7455/0 218 * I

DDR4938 8564037840 LUIZ CARLOS SALTER 7455/0 218 * I

DEM8607 8564031749 ADEMIR CORREA FAUST 7455/0 218 * I

DFK1508 8564030614 AUREA DOS SANTOS 7455/0 218 * I

DGX6844 8564031895 CRISTIANO DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II

DLB4015 8564037607 GERALDO DONIZETI MOSAR 7463/0 218 * II

DUB9905 8564032717 LIGIA MARIA JACINTO DOS SANTOS 6050/3 208

HPN6571 8564037517 ELOIR DA SILVA 7455/0 218 * I

HQA2472 8564032025 HORACIO ISMAEL COSTA DAL ZOT 7455/0 218 * I

HQU5166 8564037852 EDILSON DE SOUZA 7455/0 218 * I

HRN2760 8564036949 TATIANE REGINA TEIXEIRA 7463/0 218 * II

HRN2760 8564037966 TATIANE REGINA TEIXEIRA 7455/0 218 * I

JOZ6081 8564037745 BRUNA PEREIRA 7455/0 218 * I

KDF1036 8564037756 DALILA SHEILA DA CRUZ 7455/0 218 * I

KDZ8796 8564031572 MERCEARIA GOOD BOM LTDA ME 7455/0 218 * I

KLU7864 8564031942 MAURICIO SCHUBERT 7455/0 218 * I

KML1868 8564037560 ATAIDES BOPSIM 7455/0 218 * I

KMV0707 8564031168 ALDO ALVES DE BRITTO FILHO 7455/0 218 * I

KRE2416 8564037231 JUCIARA CAMPIGOTTO 6050/3 208

KTP2551 8564037744 MARLENE BARTH REUS 7463/0 218 * II

LCU7702 8564037615 ANTONIO PINTO 7463/0 218 * II

LCY0392 8564031358 ROGERIO KREHNKE 7455/0 218 * I

LWV0001 8564037789 FERNANDO ANTONIO DE AQUINO COSTA 7455/0 218 * I

LWZ4048 8564037913 CLEDERSON JOSE SCHMITZ BLAZIUS 7455/0 218 * I

LXF6961 8564037591 JOSE JOAO TABARELLI 7455/0 218 * I

LXG2269 8564031837 VANICE DOS SANTOS 6050/3 208

LXK1263 8564031893 EDGAR BILIK 7455/0 218 * I

LXS0270 8564037711 ANTIDIO ELIO MANDIRA 7455/0 218 * I

LXS3547 8564037933 EDIVALDO CARNEIRO 7455/0 218 * I

LYI5632 8564032718 MARCOS VELOZO GONCALVES 6050/3 208

LYP8106 8564037823 ALBERI BARBOSA DE NOVAIS 7455/0 218 * I

LYR4689 8564036476 EDSON TEIXEIRA 6050/3 208

LYU3195 8564037794 EDITE VETORAZZI TAMANINI 7455/0 218 * I

LYX9108 8564030913 MARIA ESTELA ANZINI 7455/0 218 * I

LZB1759 8564037594 ADILSON DA COSTA 7455/0 218 * I

LZG8120 8564037919 RONALDO COELHO 7455/0 218 * I

LZH8190 8564037454 ISAIAS BORGES 7455/0 218 * I

LZI4262 8564037809 ANGELO ADRIANO BORTOLUZZI 7455/0 218 * I

LZN0741 8564037885 RUDIMAR BACK DEFREYN 7455/0 218 * I

LZZ0834 8564037788 OSEIAS VEIGA DE QUADROS 7455/0 218 * I

MAD0940 8564037698 VALDIR JORGE TOMAZONI 7455/0 218 * I

MAD7884 8564037886 ANTONIO CESAR GRACIANO 7455/0 218 * I

MAQ6759 8564031048 JAIR ADRIANO THOMAS 7463/0 218 * II

MARI910 8564036610 BRUNO DE LIMA 7455/0 218 * I

MAZ2500 8564037639 PEDRO BROCH 7455/0 218 * I

MAZ7576 8564037658 MARCELO BIERMEIER 7455/0 218 * I

MAZ7576 8564037791 MARCELO BIERMEIER 7455/0 218 * I

MBA9089 8564030656 FABIANE DE ESPINDOLA 7455/0 218 * I

MBI4562 8564031820 LEONEL DE AVILA 7455/0 218 * I

MBI8662 8564036665 TECNOSERGIO ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGI7C405 5L/TODA ME 218 * I

MBL8577 8564036584 VALDECIR RIEPER 7455/0 218 * I

MBM8736 8564037837 LUIS ALVES MARTINS 7455/0 218 * I

MBV7315 8564037357 ENATEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 7455/0 218 * I

MBY0233 8564037916 GILBERTO MOREIRA 7455/0 218 * I

MBZ6752 8564037714 OZENALDE MARLI MACHADO 7455/0 218 * I

MCE9446 8564037598 PATI NICKI CONFECCOES LTDA 7463/0 218 * II

MCH9627 8564037895 ILADIR BERTOLLO 7455/0 218 * I

MCI3740 8564036696 PAULO RODRIGUES DE ALMEIDA 6050/3 208

MCI6291 8564031924 OSVALDO CORREA NETO 7455/0 218 * I

MCM6903 8564037576 ELAINE RODRIGUES VALGAS 7455/0 218 * I

MCS1066 8564031729 JOSE CARLOS CORREIA 7455/0 218 * I

MCX7302 8564037738 VALMIR DE BITENCOURT 7455/0 218 * I

MCZ9709 8564032918 GILMAR DOS SANTOS 7455/0 218 * I

MDF6807 8564032021 FLAVIO GOULART LEAL 7455/0 218 * I

MDI7719 8564030886 PAULO SERGIO YAMAMOTO 7455/0 218 * I

MDL2877 8564036480 NILSON JOAO RAMOS 6050/3 208

MDO8756 8564031559 WOLNEY MACANEIRO SOARES 7455/0 218 * I

MDQ5849 8564037578 MOACIR NUNES 7463/0 218 * II

MDR5442 8564031043 LILIAN MAIA 6050/3 208

MDT4302 8564037514 MOLDTOOL FERRAMENTARIA LTDA ME 7455/0 218 * I

MDV1046 8564037798 VALDECIR QUINTINO 7455/0 218 * I

MDZ4343 8564037834 LUIZ CARLOS PEREIRA 7455/0 218 * I

MEAI568 8564032242 CAROLINE DOS SANTOS MACHADO 7455/0 218 * I

MEAI568 8564032243 CAROLINE DOS SANTOS MACHADO 6050/3 208

MEC9403 8564036501 PABLO PEREIRA 7455/0 218 * I

MEG0875 8564037918 ELIANE APARECIDA GOMES 7455/0 218 * I

MEH4027 8564037619 NILTON CESAR CIPRIANO 7463/0 218 * II

MEK4197 8564031457 ABILITY COMERCIO E SERVICOS LTDA 7455/0 218 * I

MEL9299 8564037495 RODOCARRO PLATAFORMA E GUINCHO LTDA 7463/0 218 * II

MEQ5206 8564037917 ALCIMIR RAIMUNDI 7455/0 218 * I

MEQ8027 8564031012 CLEITON JOSE DA CRUZ 7455/0 218 * I

MEQ8027 8564031021 CLEITON JOSE DA CRUZ 7455/0 218 * I

MFD4446 8564037422 LEILA FRANCINE VIEIRA 7455/0 218 * I

MFD8609 8564037901 VALDEIZO FERREIRA DA SILVA 7455/0 218 * I

MFE1726 8564032016 FRANCISCO DE JESUS FERREIRA LIMA 7455/0 218 * I

MFF0583 8564037896 SAULER RAFAEL SIMIONI 7455/0 218 * I

MFI6261 8564037875 CRISTIANO BENTO DE SOUZA 7455/0 218 * I

MFP0670 8564037968 CLAUDEMIR LEITE DA SILVA 7455/0 218 * I

MFR9758 8564037569 K & S SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME 7455/0 218 * I

MFT0005 8564037724 ELSA GELSLEIHTER 7455/0 218 * I

MFV9208 8564032322 RONALDO FRANCISCO 7455/0 218 * I

MFW7223 8564037767 CACILDA TERESINHA OLESKOVICZ 7455/0 218 * I

MFZ2801 8564037573 VENDOLINO COSTA DE ANDRADE 7455/0 218 * I

MFY1559 8564030660 CRISTINA MARIA VOGELSANGER PINHEIRO 7455/0 218 * I

MGC3712 8564037715 INDUSTRIA DE FERRAMENTAS KWC LTDA 7455/0 218 * I

MGD2942 8564037527 CHIAVONE E GRANEMANN LAVANDERIA LTDA EPP 7455/0 218 * I

MGL1772 8564031359 PEDRO TATSCH PORTELA 7455/0 218 * I

MGV2432 8564032014 JOSE CARLOS BENTO 7455/0 218 * I

MHN7690 8564037825 VALFRIDO DOS SANTOS CALEGARIM 7455/0 218 * I

MIK4090 8564037142 ROSEMARIE COELHO 7455/0 218 * I

MOR9579 8564037440 MARCOS VINICIUS COUTINHO CORREA 7455/0 218 * I

MOR9579 8564037960 MARCOS VINICIUS COUTINHO CORREA 7455/0 218 * I

MYJ3673 8564031062 ANGELA MARIA SOARES 7455/0 218 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AU-
TUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 572 520/2009**

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. En-
quadramento

LYH5740 8572001756 SIDNEY JARDEL DA SILVA 7455/0 218 * I

MBV7315 8572001748 ENATEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 7455/0 218 * I

MDB4340 8572001758 GILMAR ROZWOD 7463/0 218 * II
MDP2625 8572001774 RAQUEL VIEIRA MULLER 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AU-TUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 603/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. En-quadramento
ACM8989 55726750B ANDERSON DOS SANTOS FERNANDES 5541/2 181 * XVII
ACP6995 55284656C MARLISE DO ROCIO BUENO 5541/2 181 * XVII
AGR2641 55284659C KENNEDY PATEL MARTINS 5541/2 181 * XVII
AIK4031 55284869C DOUGLAS DE ASSIS PEREIRA 5541/2 181 * XVII
AKI2196 55726535B LUELI ROHWEDER SIEDSCHLAG 5541/2 181 * XVII
AKI2196 55726536B LUELI ROHWEDER SIEDSCHLAG 5541/2 181 * XVII
AKL4820 55726113B ANDRE DA SILVA 5541/2 181 * XVII
ANA5991 55284666C EDUARDO NORBERTO MESQUITA KRUGER 5541/2 181 * XVII
CIN3402 55726127B PEDRO JOSE SOUZA LEDOUX 5541/2 181 * XVII
COG7287 55726346B CARLOS EDUARDO RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
CTI7410 55284357C ELISABET DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
DDB6238 55284782C COMERCIO DE VEICULOS WAGNER LTDA 5541/2 181 * XVII
DFR2572 55284785C JANETE TERESINHA FAGUNDES 5541/2 181 * XVII
GKU6565 55726449B FRANCISCO RAFAEL PETRY 5541/2 181 * XVII
GTG1650 55284789C CLEITON RODRIGO CASTELHANO 5541/2 181 * XVII
HXD0115 55726456B GILBERTO DE FREITAS 5541/2 181 * XVII
ILK0393 55727150B JULIANA SANTOS BITTENCOURT EPP 5541/2 181 * XVII
ILK0393 55727151B JULIANA SANTOS BITTENCOURT EPP 5541/2 181 * XVII
IMO0767 55726763B AIRTON ANTONIO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
JKV6516 55284885C ANGELA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
JPK3493 55284696C MARIA REGINA DE OLIVEIRA DEBORTOLI 5541/2 181 * XVII
JWS5215 55284886C CLICKT MONTAGEM ELETRICA LTDA 5541/2 181 * XVII
KMI3649 55726693B JANAINA GONCALVES DE MORAIS 5541/2 181 * XVII
KRE4811 55726371B ROMUALDO JOAO MARTINS 5541/2 181 * XVII
LCA6239 55284800C LAIS RIBEIRODA SILVA ME 5541/2 181 * XVII
LNQ2318 55284703C ANDERSON MARTINS 5541/2 181 * XVII
LYG0621 55726464B CARLOS EDUARDO FERREIRA 5541/2 181 * XVII
LYK9208 55284888C RODRIGO ANTONIO GARCIA 5541/2 181 * XVII
LYZ2456 55284601C CLAUDIA CAROLINA CORREA VELLASQUES 5541/2 181 * XVII
LZA7545 55284811C LUIS ANTONIO MOREIRA 5541/2 181 * XVII
LZM8891 55284813C MARCOS GIOVANI PAVOSKI 5541/2 181 * XVII
LZNI742 55726583B BENTA BITENCOURT DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LZO1873 55284713C ALVADIR CRUZ DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MAC9638 55284714C DULCIMAR SCHULTZ 5541/2 181 * XVII
MAD8746 55284715C ALBERTINA MARIA ARNS AVILA 5541/2 181 * XVII
MAN7042 55284717C MARIA MEURER DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MAN7042 55284718C MARIA MEURER DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MBG1540 55284721C LUCIA CARVALHO VOLFE 5541/2 181 * XVII
MBI3339 55726710B ALZIRA TODT HUMBELINO 5541/2 181 * XVII
MBS4779 55726054B LEILA EMILIA KUTSCHER 5541/2 181 * XVII
MBT0335 55284819C HELBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MBW7557 55284820C LORIANE KRELLE DA CONCEICAO 5541/2 181 * XVII
MCA7839 55726483B VALDECIR DOMINGOS 5541/2 181 * XVII
MCB6964 55284727C MARIA DE SOUZA KNOFF 5541/2 181 * XVII
MCD3073 55726058B SIOMARA LUCIA FUGEL DE TOLEDO 5541/2 181 * XVII
MCD3073 55726602B SIOMARA LUCIA FUGEL DE TOLEDO 5541/2 181 * XVII
MCG4061 55284823C ROLAND WERNER 5541/2 181 * XVII
MCK4104 55284728C MARIA APARECIDA PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MCN9098 55284896C LUCIA HELENA CORREA 5541/2 181 * XVII
MCO1383 55284897C LUCIANE DE OLIVEIRA BURGER 5541/2 181 * XVII
MCP2958 55284410C OGENIR ARGEMIRA DUARTE 5541/2 181 * XVII
MDC6572 55284416C ALEX PAULO PACHECO 5541/2 181 * XVII
MDF5645 55726188B LUCIMAR DA GRACA PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MER4652 55726618B ALEX RIBEIRO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFC0206 55284744C FABRICIO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MFC0206 55284843C FABRICIO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MFC6686 55284844C THALES LEONARDO MAREZI 5541/2 181 * XVII

MFZ8603 55726630B AMANDA MARQUEZ FUENTES 5541/2 181 * XVII
MGD0790 55727000B TRANSPORTES GIACOMINI LTDA 5541/2 181 * XVII
MGE0888 55727001B ADRIANA WALTMANN 5541/2 181 * XVII
MGG7144 55726634B NIVALDO VIEIRA 5541/2 181 * XVII
MGL5400 55284649C JOANA OLIVEIRA TIBURCIO 5541/2 181 * XVII
MHE3532 55726786B RITA DE CASSIA FRANCISCA GUIMARAES 5541/2 181 * XVII
MHE3532 55726787B RITA DE CASSIA FRANCISCA GUIMARAES 5541/2 181 * XVII
MHM3720 55284754C JADIEL VEIGSDING 5541/2 181 * XVII
MIL2450 55726642B EMERSON SCHATTSCHNEIDER 5541/2 181 * XVII
MIJ3300 55726525B MARILDA MERCEDES 5541/2 181 * XVII
MIJ3300 55726788B MARILDA MERCEDES 5541/2 181 * XVII
MKI5000 55284862C SERGIO DE ANDRADE 5541/2 181 * XVII
MLB4800 55284915C FELIPE FRANCISCO 5541/2 181 * XVII
MMJ2350 55284865C K & S SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MNF6863 55284757C SABRINA MENDONCA FIGUEIREDO PIVA 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AU-TUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 612/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. En-quadramento
DQF0674 54700714C TARCISO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 5606/0 182 * IV
LYC5663 54700089C REINALDO JOSE DE JESUS 5541/1 181 * XVII
MCY7635 55119673B JANICE MANOEL DIONISIO 5452/2 181 * VIII
MDE4712 55119066B BRUNO LEAL DA SILVA NEIVA 5819/1 193
MDV6729 54700652C WESLEY VIEIRA DOS SANTOS 6050/1 208
MEO2334 55119637B LILIANE PEREIRA SIMAO 5541/1 181 * XVII
MFF5152 54700172C ROGERIO JOSE INTHURN 5738/0 186 * II
MHE6843 54700634C ITAMIR BRAATZ LTDA 5541/1 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEMAAPRESENTAÇÃODEDEFESADA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUE-RENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS EN-TRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da Conurb

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCI-SO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AU-TUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PO-DENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IM-POSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 918/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. En-quadramento
CVN0076 54253170B ACLEZENIR TADEU MARINO 5169/1 165
LWZ4650 54991619B ALEXANDRE DA CRUZ 6599/2 230 * V
LWZ4650 54991620B ALEXANDRE DA CRUZ 5010/0 162 * I
LWZ4650 54991620B ALEXANDRE DA CRUZ 6912/0 232
MCO5501 54253380B TEOFILO DIAS 5045/0 162 * V
MDE7828 54253519B VERA LUCIA DOS SANTOS 5274/3 175
MDH3284 54256284B GABRIEL DOS REIS GONCALVES 6912/0 232
MFC0262 55882865B ACLECIO DE OLIVEIRA 6912/0 232
MFD7616 55884754B ADRIANA MARCELINO DE OLIVEIRA 5010/0 162 * I
MFR9498 55884614B MAURICIO DIEGO SOARES 5010/0 162 * I
MFZ6420 54256280B JANETE DE CAMPOS DA CONCEICAO 5010/0 162 * I
MFZ6420 54256281B JANETE DE CAMPOS DA CONCEICAO 6599/2 230 * V
MGT8703 54987520B HANDERSON LUIZ PICOLO 5045/0 162 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IM-POSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 919/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. En-quadramento
BLZ2772 54607446B ANTONIO CARLOS DE LIMA 5452/1 181 * VIII
LYK8317 54597835B ANTONIO JOSE LUIZ 6361/0 220 * XI
MBD3270 55881789B EDUARDO LUIZ PITTA 5967/0 203 * V
MDE7828 54253519B VERA LUCIA DOS SANTOS 5215/2 170
MFA3481 55125963B MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS 5835/0 195
MFC0262 55882865B ACLECIO DE OLIVEIRA 5967/0 203 * V
MFR9498 55884613B MAURICIO DIEGO SOARES 5207/0 169
MFR9498 55884614B MAURICIO DIEGO SOARES 5215/2 170
MFR9498 55884615B MAURICIO DIEGO SOARES 5835/0 195
MGT8703 54987519B HANDERSON LUIZ PICOLO 6050/3 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IM-POSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 649/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. En-quadramento
AHC2010 8564024064 EZEQUIEL AMARO DA SILVA 7455/0 218 * I
AJH5626 8564023237 ALAN DIEGO ROTHERS 7455/0 218 * I
CSW0236 8564029789 BENICIO SILVEIRA 7455/0 218 * I
CWD5429 8564021573 RONALDO FRANCISCO ESTEVAO 6050/3 208
DPG3523 8564024293 LUIZ ANTONIO D ALBUQUERQUE 7455/0 218 * I
HAB2157 8564023831 EVITON DE JESUS 7471/0 218 * III
IIK4095 8564022841 SANDRA MARIA DA SILVA COSTA 7455/0 218 * I
KHL8135 8564024059 EDSON DE FARIAS 7455/0 218 * I
LNT6692 8564022815 ROSIMERI LORENZI DA ROSA 7463/0 218 * II
LWS1791 8564030330 SANDRA PIMENTEL 6050/3 208
LXA5421 8564023962 JOAO DE AVILA 7455/0 218 * I
LXE4143 8564019881 WILSON DA COSTA 7455/0 218 * I
LXE4143 8564019897 WILSON DA COSTA 7455/0 218 * I
LYW1087 8564023038 JOAO ALFREDO DE SOUZA 7455/0 218 * I
LYW2529 8564022271 ANDRE CORREIA 7455/0 218 * I
LZX0049 8564021803 JAISSON MAIA ALBANO 7455/0 218 * I
MBQ9471 8564022500 OSMAR DA SILVA 7455/0 218 * I
MCC1877 8564023956 CARLOS ALBERTO MIRANDA 7455/0 218 * I
MCE3523 8564030453 ANTONIO JADNE DANIEL 7455/0 218 * I
MCF2576 8564025584 DIRCELIA APARECIDA CASTELLANI 7455/0 218 * I
MCK9136 8564022610 NILSON JOSE DE MIRANDA 7455/0 218 * I
MCQ4969 8564022285 BSN-BELA VIDA BRASIL NATURAL DIST E COM LTDA 6050/3 208
MCT1836 8564022001 BEATRIZ ALICE HOFFMANN 7455/0 218 * I
MDJ7924 8564024645 THIAGO FRANCISCO SGROTT 7455/0 218 * I
MDZ4476 8564023801 ADEMAR DA SILVA 7455/0 218 * I
MEB2624 8564023349 ELIZABETH CLAUDIA RODRIGUEZ BELOQUI 7455/0 218 * I
MEC2207 8564030333 MANOEL LUCIANO 7455/0 218 * I
MED0867 8564026164 ANDRE MARQUES ZANI 7455/0 218 * I

MES4500 8564024317 TANIA REGINA AMARAL PEREIRA 7455/0 218 * I
MFD9240 8564022635 GILMAR SOARES DA SILVEIRA 7455/0 218 * I
MFM7364 8564030236 SONIA MARIA INACIO ALVES 7455/0 218 * I
MGL5400 8564021945 JOANA OLIVEIRA TIBURCIO 7455/0 218 * I
MGV4880 8564022494 JOAO ALFREDO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MGW8623 8564022804 DENY HECKLER VAZ 7455/0 218 * I
MHD8212 8564029267 JBC CONTABILIDADE LTDA 7455/0 218 * I
NKF0067 8564021609 JEFERSON LUIS HOFFMANN 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IM-POSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 521/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. En-quadramento
MBX7628 8572001119 ABMAEL SILVA CABRAL 7463/0 218 * II
MEG2195 8572001320 ELAN CRISTIAN SANTOS DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IM-POSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 604/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. En-quadramento
AHA4947 55725358B ASILA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
AMA2798 55722550B ALESSANDRO LUIZ VEIGA 5541/2 181 * XVII
AMP0682 55724746B FATIMA IZABEL PATEL MARTINS ME 5541/2 181 * XVII
AMX4956 55721986B MAICON DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
HPZ2895 55725591B VERA LUCIA LEITE OLIBONI 5541/2 181 * XVII
IDD5869 55722586B SILVIO JOSE SESTREM 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55725030B MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LZA6131 55722459B NERILDA MARIA DA SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
LZG9840 55722732B NATANAEL LIMA 5541/2 181 * XVII
MAM0554 55719159B MISAEL DE AVILA 5541/2 181 * XVII
MBA2801 55725409B NEUSA DA SILVA MATTOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MBO3349 55719819B WILSON MACHADO 5541/2 181 * XVII
MBW0799 55721833B JEFFERSON MULLER DOS ANJOS 5541/2 181 * XVII
ME08117 55725211B SALVADOR TOMAZ DA COSTA NETO 5541/2 181 * XVII
ME08117 55725212B SALVADOR TOMAZ DA COSTA NETO 5541/2 181 * XVII
MFK1148 55721958B LUIS CARLOS DAVILA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MFN4743 55722945B ROBERTO GAMA LOBO 5541/2 181 * XVII
MFZ5869 55722657B RAFAEL LUDKA 5541/2 181 * XVII
MGA0488 55719536B EVANDRO SPINDOLA 5541/2 181 * XVII
MGI8469 55722418B SERGIO DIRCEU DA COSTA 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IM-POSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 613/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. En-quadramento
AAS0721 55115138B GILSON BECKER COSTA 5550/0 181 * XVIII
BOM5415 55114811B ROSANGELA DE FATIMA DE LIMA 6050/1 208
CSZ0796 55118161B EDSON DA SILVA 5568/0 181 * XIX
DKD9261 55118810B CATIA REGINA HARDT HOLZ 5452/1 181 * VIII
JOH8907 55118100B SIDNEI IAGUCHESQUE DA ROSA 5452/7 181 * VIII
LSI0168 55115720B TEREZINHA MENDES DE OLIVEIRA 5541/1 181 * XVII
LYH1025 55115737B ADEMIR TOMELIN 5738/0 186 * II
LZV8725 55115723B AMILTON TAGUCHESKI DA ROSA 5452/1 181 * VIII
MCJ5599 55119526B STAGE TRONICS ELETRO-ELETRONICOS LTDA ME 5452/1 181 * VIII
MCV3828 55115246B JUCAVO SAVIE ROCHA 5568/0 181 * XIX
MCY9274 55114948B FABIANO ROBERTO MENDES 5550/0 181 * XVIII
MEJ3866 55724100A ADALBERTO GOMES DE OLIVEIRA 5550/0 181 * XVIII
MFA3481 55116733B MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS 5819/1 193
MJS9300 55115860B LAERCIO ROS MARTINS 5606/0 182 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECUR-SO, OU POR SEU INDEFERIMEN-

TO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da Conurb

CONURB - Programa Parceria Verde

Termo de Cooperação nº 001/2009
Adotante:Associação de Moradores do Parc de France
Objeto: Canteiros
Local: Canteiros localizados entre as ruas de Marseiile, de Lion, de Toulon e Bourdeaux
Prazo: 17/07/2009 à 16/07/2010

Termo de Cooperação nº 002/2009
Adotante: Kupicki Comércio de Produtos Alimentícios e Embalagem Ltda
Objeto: Canteiro
Local: Canteiro localizado na Rua Guairá – Bairro Jardim Iririu (Espaço Bom de Brincar),
Prazo: 07/07/2009 à 06/07/2010

Termo de Cooperação nº 006/2009
Adotante: Centro de Cultura Britânica Joinville Ltda
Objeto: Praça
Local: Praça General Osório localizada na Rua XV de Novembro com Avenida Marquês de Olinda
Prazo: 14/07/2009 à 13/07/2010

Termo de Cooperação nº 017/2009
Adotante: Laboratório Gimenes Ltda
Objeto: Canteiro
Local: Canteiro Localizado na Rua Procópio Gomes com Rua Ricardo S. Gomes
Prazo: 06/07/2009 à 05/07/2010

Termo de Cooperação nº 018/2009
Adotante: Laboratório Gimenes Ltda
Objeto: Canteiro
Local: Canteiro localizado na Rua Dr. João Colin com Rua Dona Francisca
Prazo: 06/07/2009 à 05/07/2010

Termo de Cooperação nº 019/2009
Adotante: Laboratório Gimenes Ltda
Objeto: Canteiro
Local: Canteiro Localizado na Rua Helmut Falgather
Prazo: 06/07/2009 à 05/07/2010

Termo de Cooperação nº 039/2009
Adotante: Hotness Academia Ltda
Objeto: Canteiro
Local: Canteiro localizado na Rua Jaguaruna com Rua Padre Carlos
Prazo: 25/06/2009 à 24/06/2010

Termo de Cooperação nº 043/2009
Adotante: Nazareno de Freitas ME
Objeto: Canteiro
Local: Canteiro localizado na Rua Tuiuti no

final da Rua das Cegonhas
Prazo: 06/07/2009 à 05/07/2010

Termo de Cooperação 044/2009
Adotante: Clínica Odontológica Dr. Ricardo Toscano Ltda
Objeto: Canteiros
Local: Canteiros localizados na Rua Dona Francisca com Rua Carlos Benack e Rua Herval D’oeste
Prazo: 07/07/2009 à 06/07/2010

Termo de Cooperação nº 045/2009
Adotante: Dohler SA
Objeto: Rótula
Local: Rótula localizada na Rua Dona Francisca com Rua Ruy Barbosa
Prazo: 07/07/2009 à 06/07/2010

Termo de Cooperação nº 0046/2009
Adotante: A & C Serviços Automotivos Ltda
Objeto: Canteiro
Local: Canteiro localizado na Avenida Dr. Albano Schulz com rua Nove de março
Prazo: 10/07/2009 à 09/07/2010

Termo de Cooperação nº 0047/2009
Adotante: Auto Mecânica Bivari Ltda
Objeto: Canteiro
Local: Canteiro localizado na Rua Tenente Antônio João
Prazo: 10/07/2009 à 09/07/2010

Termo de Cooperação nº 048/2009
Adotante: Dilce Maria da Rosa – ME (Cantinho da Dilce)
Objeto: Canteiro
Local: Canteiro localizado na Rua Petrópolis com Rua Menes de Oliveira
Prazo: 14/07/2009 à 13/07/2010

Termo de Cooperação nº 049/2009
Adotante: Gonçalves & Zermiani Ltda
Objeto: Canteiros
Local: Três canteiros localizados na Rua XV de Novembro próximo a entrada da Expoville
Prazo: 15/07/2009 à 14/07/2010

Termo de Cooperação nº 050/2009
Adotante: Gidion S/A Transporte e Turismo
Objeto: Canteiros
Local: Canteiros localizados na Praça da Bandeira na Rua Nove de Março
Prazo: 16/07/2009 à 15/07/2010

Termo de Cooperação nº 0051/2009
Adotante: Tigre SA
Objeto: Canteiros
Local: Canteiros localizados na Rua Ottokar Doerffel Com Viaduto da BR 101
Prazo: 16/07/2009 á 15/07/2010

Termo de Cooperação nº 0052/2009
Adotante: Bebidas Príncipe Ltda
Objeto: Canteiro
Local: Canteiro localizado na rua Benjamin Constant com Rua Presidente Campos Salles
Prazo: 17/07/2009 à 16/07/2010

Termo de Cooperação nº 0053/2009
Adotante: 62º Batalhão de Infantaria
Objeto: Praça
Local: Praça Monte Castelo localizada na Avenida Getulio Vargas
Prazo: 16/07/2009 á 15/07/2010

Termo de Cooperação nº 0054/2009
Adotante: Ferrari e Gomes Corretores Associados S/S Ltda
Objeto: Canteiro
Local: Canteiro localizado na Rua Orestes Guimarães com Rua Alexandre Dohler
Prazo: 17/07/2009 à 16/07/2010

Termo de Cooperação nº 0055/2009
Adotante: Primavera Sport Center
Objeto: Canteiros
Local: Localizados na Rua Guanabara em frete ao residencial Guanabara
Prazo: 07/08/2009 à 07/08/2010

Termo de Cooperação nº 0056/2009
Adotante: Primavera Sport Center
Objeto: Canteiros
Local: Localizados na Rua Otto Pftzenreuter com Rua Almirante Jaceguay
Prazo: 07/08/2009 à 07/08/2010

Termo de Cooperação nº 0057/2009
Adotante: Márcio Locação de Equipamentos Ltda
Objeto: Canteiros
Local: Localizados na Rua Iririu com Rua Guairá em frete Igreja São Sebastião
Prazo: 07/08/2009 à 07/08/2010

Termo de Cooperação nº 0058/2009
Adotante: Comércio de Pescados Classe A
Objeto: Praça Hercílio Luz e Parque Mercado Municipal
Local: Localizados na Rua Aubé com Av. Beira Rio
Prazo: 12/08/2009 à 12/08/2010

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA – SEINFRA UNIDADE DE OBRAS

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Obras, torna público que requereu junto à Fundema a Certidão de Cadastro Ambiental para construção de uma ponte sobre o Rio Águas Vermelhas e prolongamento da Rua Rolando Gurske, no Bairro Vila Nova para possibilitar o acesso a Escola Municipal Arinor Vogelsanger.

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 043/2009

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Convite nº 043/2009, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora do serviço de consultoria em arquivística, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, ad-

judicando o objeto licitado à empresa GERALDO STRECK GERENCIAMENTO DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA., pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Joinville, 18 de agosto de 2009.

Atanásio Pereira Filho
Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2009

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da Tomada de Preços nº 045/2009, cujo objeto é a obra de implantação de rede de distribuição de água em PVC PBA, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, adjudicando o objeto licitado à licitante: Acácia Engenharia Ltda., com o valor global de R\$ 569.671,12 (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e doze centavos).

Joinville, 21 de agosto de 2009.

Atanásio Pereira Filho
Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2009

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público que às 10:00 horas do dia 04 de setembro de 2009, estará reunida em sua Sede Administrativa, localizada na Av. Coronel Procópio Gomes, 790, Bucarein, Joinville/SC, para o recebimento das propostas relativas à Licitação Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a construção e instalação de passarelas de aço na ETA Cubatão. Os interessados poderão adquirir o Edital no endereço acima citado, solicitá-lo pelo e-mail: suprimentos@aguasdejoinville.com.br, ou mesmo acessá-lo no site www.aguasdejoinville.com.br. Maiores informações no telefone: (47) 2105-1600.
Joinville, 17 de agosto de 2009.

Atanásio Pereira Filho
Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 053/2009

Com base no artigo 24 inciso XI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Serviços de vigilância humana desarmada e monitoramento de vigilância eletrônico, cumprindo cargas horárias de 12 e 24 horas ininterruptas, de segunda a sexta-feira, sábados, domingos e feriados, através de 07 (sete) postos de vigilância, para controle da movimentação de

pessoas e veículos, com o fornecimento de toda a mão-de-obra, equipamentos e materiais,.

CONTRATADO: EMBRASP – Empresa Brasileira de Segurança Patrimonial Ltda.

VERBA: 4.50.51.01.19.07 (575) ; 4.50.51.02.19.07 (671) ; 4.50.54.01.19.07 (960) ; 4.70.72.01.19.07 (1765) ; 4.80.81.01.19.07 (2073) ; 4.80.81.02.19.07 (2176) ; 4.50.54.03.19.07 (4644) – Pessoa Jurídica – Vigilância.

DATA: 14/08/2009

VALOR: R\$ 309.949,92 (trezentos e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: 6 meses

Atanásio Pereira Filho
Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 009/2009.
Contrato Administrativo de n.º 041/2009.
Contratado: Samtronic Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ/MF: 58.426.628/0001-33.
Objeto: Aquisição de Equipos.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Equipos Enteral e Parenteral para Bomba de Infusão, indispensável para o Hospital.
Valor: R\$ 181.938,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e trinta e oito reais).
Termo Inicial: 10 de agosto de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 007/2009

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FORNECEDOR: AMH ARIAS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de nº 00.079.455/0003-06, com sede na Rua Conselheiro Carrão 619, Bairro Juveve – Município de Curitiba – Paraná.
VALOR: R\$ 3.753,40 (três mil setecentos e

cinquenta e três reais e quarenta centavos).
PRAZO: 2 (dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.

Joinville, 19 de agosto de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 008/2009

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FORNECEDOR: CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARAMCÊUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 44.734.671/0001-51, com sede na Fazenda Estância Cristália, Rodovia Itapira – Lindóia Km 14, Município de Itapira – SP.
VALOR TOTAL: R\$ 2.566, 00 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais).
PRAZO: 2 (dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.

Joinville, 19 de agosto de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 009/2009

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FORNECEDOR: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de nº 82.873.068/0001-40, com sede na Rua São Luiz nº 127, Bairro Aeroporto – Município de Tubarão – SC.

VALOR TOTAL: R\$ 83.994,12 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos).
PRAZO: 2 (dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.

Joinville, 19 de agosto de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 012/2009

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FORNECEDOR: SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de n.º 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Amazonas de Souza Azevedo, 252 - Bairro Bacacheri – Município de Curitiba – Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 13.481,37 (treze mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).
PRAZO: 2 (dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.

Joinville, 19 de agosto de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 016/2009

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FORNECEDOR: OPHTHALMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 61.129.409/0001-05, com sede na Rua Nhandirobas 471 Bairro Jardim Oriental – Município de São Paulo – São Paulo.
VALOR TOTAL: R\$ 447,30 (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
PRAZO: 2 (dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.

Joinville, 19 de agosto de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 018/2009

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de n.º 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas – Município de Rio do Sul – SC.
VALOR TOTAL: R\$ 3.876,72 (três mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: 2 (dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.

Joinville, 19 de agosto de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 021/2009

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FORNECEDOR: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 81.887.838/0001-40, com sede na Rua General Potiguará nº 1428 Lotes 19/20, Bairro Novo Mundo, Município de Curitiba - PR.
VALOR TOTAL: R\$ 31.523,91 (trinta e um mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).
PRAZO: 2 (dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.

Joinville, 19 de agosto de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO
165/2009 VIRTUAL AUTOMACAO LTDA DATA: 03/08/2009 OBJETO: Contratação de empresa para atualização de licenças e subscrição de software AutoCad - PNAFM. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 67.520,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)
Marcos Odainai Secretário de Administração Jaime Teixeira Chaves Gerente da Unidade de Suprimentos, interino
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS
BQ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - 2º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2008-C – aditivo de prazo de serviço contínuo. DATA: 31 de julho de 2009. OBJETO: Prestação de serviço de administração e fornecimento de cartões eletrônicos para aquisição de gêneros alimentício em estabelecimentos comerciais credenciados (vale-alimentação), destinados aos empregados da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB. PRAZO: 01/08/2009 com término em 31/12/2009. VALOR: R\$ 30,00
RICARDO ALBERTO STROBEL - 2º Termo Aditivo ao contrato nº 81/2007-C – aditivo de prazo de serviço contínuo. DATA: 31 de julho de 2009. OBJETO: Serviços gerais de contabilidade. PRAZO: 01/08/2009 com término em 31/10/2009. VALOR: R\$ 10.650,00
Tufi Michreff Neto Diretor Presidente
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS
RICARDO ALBERTO STROBEL. - 2º Termo Aditivo ao contrato nº 117/2007-F – aditivo de prazo de serviço contínuo. DATA: 31 de julho de 2009. OBJETO: Serviços gerais de contabilidade. PRAZO: 01/08/2009 com término em 31/10/2009. VALOR: R\$ 10.650,00
NOVA ALIANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME - 4º Termo Aditivo ao contrato nº 053/2008-F – aditivo de prazo de serviço contínuo e de valor. DATA: 31 de julho de 2009.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção, jardinagem e limpeza para o Setor de Praças calçadas e Jardins. REAJUSTE: Reajustado pelo IGP-M/FGV em 3,09%. PRAZO: 01/08/2009 com término em 31/12/2009. VALOR: R\$ 305.835,05
Tufi Michreff Neto Diretor Presidente
MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATOS DE ADITIVOS
8º Termo Aditivo Data: 04/06/09 Contrato n.º 004/07 Data: 03/01/07 Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA Referente.: adita o contrato suprimindo seu valor em 0,673%, equivalente a R\$ 5.102,02, referente aos serviços que não serão necessários, conforme MI nº 0427/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.
9º Termo Aditivo Data: 04/06/09 Contrato n.º 005/07 Data: 03/01/07 Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA Referente.: adita o contrato suprimindo seu valor em 1,467%, equivalente a R\$ 12.153,58, referente aos serviços que não serão necessários executar, conforme MI nº 0426/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.
2º Termo Aditivo Data: 31/07/09 Contrato n.º 048/09 Data: 07/04/09 Contratada.: NETPLAN INFORMATICA LTDA Referente.: adita o contrato acrescentando seu valor em 4,973%, equivalente a R\$ 4.337,06, referente à recolocação da porta de acesso ao Datacenter, haja vista que a posição inicialmente prevista não permite o acesso privativo ao local, e o acréscimo de serviços e materiais para instalações complementares de informática e elétrica, conforme MI- 0629/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.
8º Termo Aditivo Data: 29/07/09 Contrato n.º 226/08 Data: 28/05/08 Contratada.: BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 31/11/2009, referente ao Lote 2 item 1 (Cimento Ari – RS) pois o mesmo possui saldo contratual, em atendimento ao MI 1605/UD – Secretaria de Infraestrutura Urbana.
3º Termo Aditivo Data: 08/04/09 Contrato n.º 005/99 Data: 20/04/99 Contratada.: SIQUEIRA E CIA LTDA Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 11/06/2009, para dar continuidade ao serviço de forma a bem atender ao interesse

se público, conforme Of. nº 1241/GEAG – Fundação Municipal do Meio Ambiente.
4º Termo Aditivo Data: 08/06/09 Contrato n.º 005/99 Data: 20/04/99 Contratada.: SIQUEIRA E CIA LTDA Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 11/09/2009, para dar continuidade ao serviço de forma a bem atender ao interesse público, conforme Of. nº 2071/GP – Fundação Municipal do Meio Ambiente.
5º Termo Aditivo Data: 24/07/09 Contrato n.º 180/08 Data: 23/04/08 Contratada.: DATACAD ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 26/10/2009, em virtude do atraso no cronograma de desenvolvimento dos sistemas “integrados” que estão em fase de implantação e ajuste na sede da PMJ, em atendimento ao MI nº 0578/UC - Secretaria de Infraestrutura.
3º Termo Aditivo Data: 08/04/09 Contrato n.º 007/99 Data: 20/04/99 Contratada.: MARTINS & AROLDI LTDA Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 11/06/2009, para dar continuidade ao serviço de forma a bem atender ao interesse público, conforme Of. nº 1241/GEAG – Fundação Municipal do Meio Ambiente.
4º Termo Aditivo Data: 08/06/09 Contrato n.º 007/99 Data: 20/04/99 Contratada.: MARTINS & AROLDI LTDA Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 11/09/2009, para dar continuidade ao serviço de forma a bem atender ao interesse público, conforme Of. nº 2071/GP – Fundação Municipal do Meio Ambiente.
3º Termo Aditivo Data: 08/04/09 Contrato n.º 008/99 Data: 20/04/99 Contratada.: ADEMIR SOBRAL DE JESUS Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 11/06/2009, para dar continuidade ao serviço de forma a bem atender ao interesse público, conforme Of. nº 1241/GEAG – Fundação Municipal do Meio Ambiente.
4º Termo Aditivo Data: 08/06/09 Contrato n.º 008/99 Data: 20/04/99 Contratada.: ADEMIR SOBRAL DE JESUS Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 11/09/2009, para dar continuidade ao serviço de forma a bem atender ao interesse público, conforme Of. nº 2071/GP – Fundação Municipal do Meio Ambiente.
3º Termo Aditivo Data: 31/07/09 Contrato n.º 018/09 Data: 10/03/09 Contratada.: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

Referente.: adita o contrato acrescentando seu valor em 25%, equivalente a R\$ 7.300,00 referente ao lote 1, item 1 (álcool), em atendimento ao MI nº 118/UCP - Secretaria de Administração.
1º Termo Aditivo Data: 28/07/09 Contrato n.º 144/09 Data: 21/07/09 Contratada.: TOLDOS ALVORADALTDAME Referente.: adita o contrato acrescentando seu valor em 25%, equivalente a R\$ 1.725,00 referente à remoção do toldo atualmente instalado com dimensão de 12m x 2,70m para a colocação de um novo com 15m x 2,70m de comprimento, que protegerá a área que se estende do portão externo à porta de entrada, em atendimento ao MI nº 705/09 - Secretaria de Assistência Social.
Marcos Odainai Secretário de Administração Jaime Teixeira Chaves Gerente da Unidade de Suprimentos, interino
CÂMARA EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS
Aditivo: 25/2009-A Contrato: 25/2009 Contratada: Embrasp- Enpresa Brasileira de Segurança Patrimonial Ltda. Objeto: Vigilância patrimonial desarmada, com monitoramento do sistema de circuito fechado de TV e alarme. Motivo do Termo Aditivo: Alteração de algumas cláusulas do Contrato conforme acordado entre Contratante e Contratada. Data: 14/08/2009 Valor do Contrato para 2009: R\$ 241.142,64 (duzentos e quarenta um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) Vigência Contratual: de 01/07/2009 a 31/12/2009 Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 65 da Lei 8.666/93
Sandro Daumiro da Silva Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville
EXTRATOS DE TERMOS DE TROCA DE QUITAÇÃO
Contrato nº 05/2009 Convite nº 02/2009 Contratada: Expressão Comércio de Materiais de Informática e Serviços Ltda. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e água mineral. Vigência Contratual: de 22/01/2009 a 30/06/2009 Em 01/08/2009 foi formalizado o termo de encerramento do contrato pelo advento de seu término, por ter sido o pacto fielmente cumprido por ambas as partes, nada mais lhes sendo exigível. Valor estimado: R\$ 11.530,00 (onze mil,

quinhentos e trinta reais)

Contrato nº 26/2009
Dispensa nº 23/2009
Contratada: Expressão Comércio de Materiais de Informática e Serviços Ltda.
Objeto: Fornecimento parcelado estimado de água mineral.
Vigência Contratual: de 20/07/2009 a 30/07/2009
Em 15/08/2009 foi formalizado o termo de encerramento do contrato pelo advento de seu término, por ter sido o pacto fielmente cumprido por ambas as partes, nada mais lhes sendo exigível.
Valor estimado: R\$ 240,50 (duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATOS DE TERMOS DE TROCA DE QUITAÇÃO

Contrato nº 48/2006
Tomada de Preços nº 21/2006
Contratada: Embrasp - Empresa Brasileira de Segurança Patrimonial Ltda.
Objeto: Segurança patrimonial desarmada noturna.
Vigência Contratual: de 01/09/2006 a 30/06/2009
Em 16/08/2009 foi formalizado o termo de encerramento do contrato pelo advento de seu término, por ter sido o pacto fielmente cumprido por ambas as partes, nada mais lhes sendo exigível.
Valor referente ao ano 2009: R\$ 62.898,08 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos)

Contrato nº 71/2008
Disp. nº 59/2008
Contratada: Embrasp - Empresa Brasileira de Segurança Patrimonial Ltda.
Objeto: Segurança patrimonial desarmada diurna.
Vigência Contratual: de 01/01/2009 a 31/03/2009
Em 16/08/2009 foi formalizado o termo de encerramento do contrato pelo advento de seu término, por ter sido o pacto fielmente cumprido por ambas as partes, nada mais lhes sendo exigível.
Valor: R\$ 42.004,64 (quarenta e dois mil, quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Contrato nº 15/2009
Disp. nº 16/2009

Publicação de Concessão de Licença

A Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, torna público que as empresas abaixo requereram a Licença Ambiental Prévia (LAP) ou Licença Ambiental de Instalação (LAI), ou ainda Certidão de Conformidade Ambiental (CCA), ou Supressão de Vegetação (SV) ou Autorização Ambiental (AUA), para a atividade e local abaixo relacionados.

Tipo da Licença	Empresa	CNPJ	Atividade	Local / Bairro
Concedida				
CCA 001/09	Carlos Roberto da Silva - Oficina MR	8042396000141	Serv. de reparação e manutenção de motocicletas	Av. Getulio Vargas, 823
CCA 002/09	Checar Auto Mecânica Ltda	2426720000149	Serv. de reparação e manut. e reparação de automóveis	Rua XV de Novembro, 7443
CCA 003/09	LL Gibim Lavação Ltda ME	3642898000190	Lavação e lubrificação de automóveis	Rua Orestes Guimarães, 720
CCA 004/09	Elenita de Fátima Somer & Cia Ltda	5633773000129	Confec. Roupas e artefatos de têxteis	Rua Canoas, 115
CCA 005/09	Horizonte Gráfica e Editorial	83614651000107	Atividades da indústria editorial e gráfica	Rua Anita Garibaldi, 458
CCA 006/09	FA Serviços de Fresa Ltda	3562157000107	Serviços de fresa	Rua Tuiuti, 438
CCA 007/09	Knauf Isopor Ltda	1685556000717	Fabricação de artigos de material plástico	Rua Dorothovio do Nascimento, 2105

Contratada: Embrasp - Empresa Brasileira de Segurança Patrimonial Ltda.
Objeto: Segurança patrimonial desarmada diurna.
Vigência Contratual: de 01/04/2009 a 30/06/2009
Em 16/08/2009 foi formalizado o termo de encerramento do contrato pelo advento de seu término, por ter sido o pacto fielmente cumprido por ambas as partes, nada mais lhes sendo exigível.
Valor: R\$ 42.733,11 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e onze centavos)

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 24/2009-A
Contrato: 24/2009
Contratada: Comercial Dois Milênios Ltda.- EPP.
Objeto: Fornecimento de cestas básicas.
Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do contrato.
Data: 19/08/2009
Valor do Contrato Atualizado Estimado para 2009: R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais)
Vigência Contratual: de 16/06/2009 a 14/09/2009, com previsão de rescisão contratual automática assim que novo processo licitatório estiver concluído.
Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2009

Autoriza o Diretor Presidente e o Gerente da GEMAP, da FUNDEMA, a Gerente do Setor de Planejamento da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico e o Coordenador de Turismo em Áreas Naturais, da PROMOTUR, a ausentar-se do País no período de 14 à 21 de setembro de 2009.

A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e eu promulgo o seguinte decreto-legislativo:

Art. 1º Fica o Diretor-Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, Marcos Rodolfo Schoene, o Gerente GEMAP da FUNDEMA, Gilberto Pires Gayer, a Gerente do Setor de Plane-

jamento Turístico, Vanessa Cristina Venzke Falk e o Coordenador de Turismo em Áreas Naturais da PROMOTUR, Vinícius Boneli Vieira, autorizados a ausentar-se do País, no período de 14 a 21 de setembro de 2009, em viagem a Costa Rica, onde participarão do Projeto/Missão estabelecendo um programa de intercâmbio de experiências científico-tecnológicas entre empresários e funcionários governamentais do Brasil e Costa Rica, dos setores de turismo, preservação ambiental e desenvolvimento sustentável.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento vigente, nas seguintes rubricas:

FUNDEMA
44.01- Fundação de Planejamento Turístico de Joinville
18.541.0007.2.724 - Desenvolvimento de Ações Ambientais do FMMA.

PROMOTUR
35.01 - Fundação de Planejamento Turístico de Joinville
23.695.0003.2.622 - Desenvolvimento do Turismo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de agosto de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/09

Autoriza o Secretário de Integração e Desenvolvimento Econômico, a ausentar-se do País, no período de 23 à 28 de agosto de 2009.

A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e eu promulgo o seguinte decreto-legislativo: Art. 1º Fica o Secretário de Integração e Desenvolvimento Econômico, Eni José Voltolini, autorizado a ausentar-se do País, no período de 23 a 28 de agosto de 2009, em viagem à Argentina, para participar da XIV Cumbre Mercociudades Y el Programa Provisório de Atividades.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento vigente, nas seguintes rubricas:

04.122.0001.2.0006.002 - Manutenção do Processo Administrativos
3.3.90.36.03.000 - Outros Serviços

Terceiros

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de agosto de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

ERRATAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

RETIFICAÇÃO

Na publicação do extrato de contrato nº 043/2009-F (Jornal do município de 31 de Julho de 2009 - nº 778, Ano 15, página 11), **onde se lê:** Data: “23 de Julho de 2009”, **leia-se:** “01 de julho de 2009.”
Na publicação do extrato de contrato nº 044/2009-F (Jornal do município de 31 de Julho de 2009 - nº 778, Ano 15, página 11), **onde se lê:** Data: “23 de Julho de 2009”, **leia-se:** “01 de julho de 2009.”

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ERRATA

Errata do 1º Termo Aditivo D a t a : 10/06/09
Contrato n.º 048/09 Data: 07/04/09
Contratada.: NETPLAN INFORMATICA LTDA
Onde se lê: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 13/07/2009, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI 514/09 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Leia-se: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 13/07/2009, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI 514/09 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Jaime Teixeira Chaves
Gerente da Unidade de Suprimentos, interino

CCA	008/09	PMJ - Seinfra - Obra de Conteção	83169623000110	Construções viárias	Av. Hermann Augusto Lepper
CCA	009/09	Indústria de Cordas Joinville	83063602000115	Indústria de cordas	Rua Parati
CCA	010/09	JR Alimentos	80661465000122	Industrialização de produtos de origem vegetal	Rua Santa Catarina, 2868
CCA	012/09	IBT Ind e Com de Termoplásticos Ltda	5100408000159	Fabricação de artigos de material plástico	Rua Colon, 750
CCA	013/09	Indústria de Ferramentaria Beckert Ltda	6233482000106	Serviço industrial de usinagem e ferramentaria	Rua Almirante Jaceguay, 3521
CCA	014/09	R.E Usinagem Ltda ME	7426354000141	Serviço industrial de usinagem	Rua Fernando Wesling, 34
CCA	015/09	Homeplast Indústria de Plásticos Ltda	7218968000138	Fabricação de perfis de PVC	Rua Vital Silva, 85
CCA	016/09	Pronto Car Oficina Ltda	72148141000167	Serviço de manutenção de veículos automotores	Rua Barra do Sul, 80
CCA	017/09	Neotec Eletrônica Industrial Ltda ME	6.290.098.000.145	Montagem de equipamentos eletrônicos	Eixo Industrial Hans Dieter Schmidt
CCA	018/09				
CCA	019/09	Laffin Distribuidora Ltda	3470058000197	Fabricante de alimento para animais	Rua Guanabara, 496/Guanabara
CCA	020/09	Tecfer Usinagem de Precisão Ltda	3.470.058.000.197	Fabricante de alimentos para animais	Rua Guanabara/496
CCA	021/09	Cristal Master Indústria e Comércio Ltda	5378317000180	Fabricação de artigos de material plástico	Avenida Santos Dumont, 3785/Aventureiro
CCA	022/09	Delta Veículos Ltda	82611567000240	Serviços de lavação de veículos	Avenida Getúlio Vargas, 1295/Anita Garibaldi
CCA	023/09	JP Gonçalves Indústria Mecânica Ltda	83502435000161	Usinagem	Rua Diogo S. Pereira, 277 - Guanabara
CCA	024/09	Beneficiamento de Peças Albano Ltda EF	83.789.933.000.137	Serviço industrial de usinagem	Rua Ursa Maior/222
CCA	025/09	Marcenaria Bevidi Ltda	82890914000130	Fabricação de molduras e esquadrias	Rua Alfredo Schulze, 300/Pirabeiraba
CCA	026/09	Milton Mebs	66771510930	Fabricação de carvão vegetal	Estrada Santa Catarina, km10/Santa Catarina
CCA	027/09	Marco Antonio de Souza & Alexsandra Tl	82129282920	Condomínio residencial vertical	Rua Alceu Koehntopp/América
CCA	028/09				
CCA	029/09	Refritec Refrigerações ee Piscinas Ltda	4591615000190	Conserto de equipamentos de refrigeração	Rua Edgar Schneider, 29/América
CCA	030/09	Marcenaria Bett Ltda	73650517000108	Fabricação de estruturas de madeira	Rua Elgelberto Otto Hagemann, 228/Aventureiro
AuA	001/09	Erica Prochnow Mertens	634005960	Parcelamento de solo - desmembramento	Rua XV de Outubro, 3567/ Pirabeiraba
AuA	002/09	Lidia Volles & Outro	24822639991	Parcelamento de solo - desmembramento	Rua João Krisch, 213/ Glória
AuA	003/09	Guimar Regio Elias	3971759068	Parcelamento de solo - desmembramento	Rua XV de Novembro, 8557/ Vila Nova
AuA	004/09	Elmo Grun e outros	1924133920	Parcelamento de solo - desmembramento	Rua XV de Outubro, s/n / Rio Bonito
AuA	005/09	Lili Wegner	69517835949	Parcelamento de solo - desmembramento	Rua Luiz Bachtold, 666 / Costa e Silva
AuA	005/09	Haroldo Rathunde	89021576953	Parcelamento de solo - desmembramento	Rua João Pessoa, 5282 / Costa e Silva
AuA	006/09	Lili Wegner	69517835949	Parcelamento de solo - desmembramento	Rua Luiz Bachtold, 666 / Costa e Silva
AuA	007/09	Leila Beatriz Fiedler e outro	89021576953	Parcelamento de solo - desmembramento	Rua XV de Outubro, s/n / Rio Bonito
AuA	007/09	Leopoldo Klug	11384972900	Parcelamento de solo - desmembramento	Rua Dona Francisca, 4808 / Santo Antonio
AuA	008/09	Sebastião Cardoso	10878580972	Parcelamento de solo - desmembramento	Rua Ana Landmann, 120 / Costa e Silva
AuA	010/09	Dorival Nass	8182051991	Parcelamento de solo - desmembramento	Rua Tenente Antonio João, 4283/Jardim Sofia
AuA	011/09	Prefeitura Municipal de Joinville	83169623000110	Parcelamento de solo - desmembramento	Rua Coronel Camacho, s/n / Iririú
AuA	012/09	Prefeitura Municipal de Joinville	83169623000110	Parcelamento de solo - desmembramento	Rua Soledade, s/n / Iririú
AuA	013/09	Prefeitura Municipal de Joinville	83169623000110	Parcelamento de solo - desmembramento	Rua Alfonso Luiz Schwartz, s/n / Iririú
AuA	014/09	Margit Eberhardt Klug	918775981	Parcelamento de solo - desmembramento	Rua Olavo Bilac, 680 / Pirabeiraba
AuA	015/09	Lidia Schiochet e outros	31319807968	Parcelamento de solo - desmembramento	Rua Barbosa Rodrigues, 150 / Guanabara
AuA	016/09	Terraplanagem Hardt Ltda	81875189000168	Parcelamento de solo - desmembramento	Rua XV de Outubro, 3510/Rio Bonito
AuA	017/09	Vera Lúcia Gern Lobo	46623906991	Parcelamento de solo - desmembramento	Rua Criciúma, 125/América
AuA	017/09	Osmar Anibal Teixeira e Outros	19400454953	Parcelamento de solo - desmembramento	Rua Bernardino da Silveira/Jarivatuba
AuA	018/09	Luiz Gonzaga da Silva	16555813920	Parcelamento de solo - desmembramento	Rua Baltazar Buschle/Espinheiros
AuA	018/09	Jane Carla Salvador Bonessi	93638159949	Parcelamento de solo - desmembramento	Rua das Margaridas/Boa Vista
AuA	019/09	Márcio Volltann	57704589920	Parcelamento de solo - desmembramento	Rua dos Timbiras/Jardim Sofia
AuA	020/09	Alberto Klein	9309543949	Parcelamento de solo - desmembramento	Rua Luise Hardt, 265/Pirabeiraba
LAO	001/09	Veículos Stein Ltda	82607870000198	Serviços de manutenção e reparação de caminhões	BR101
LAO	001/09	Manfer Ferramentaria Ltda	5648599000198	Galpão para locação	Rua Dona Francisca, 10190
LAO	002/09	Veículos Stein	82607870000198	Serviço de manutenção e reparação de caminhões	BR101
LAO	003/09	Ilha Embalagens de Madeira	4935476000175	Fabricação de Molduras e equipamentos	Estrada da Ilha, 6219
LAO	004/09	Pickler Máquinas e Equipamentos Ltda	5093908000100	Fabricação de máq, peças sem tratamento térmico	Rua Dorothóvio do Nascimento, 1840
LAO	005/09	IBT Indústria de Moldes Ltda	80947997000120	Produção de formas, moldes e peças funiladas	Rua Evaldo Selner, 62
LAO	006/09	Karb Service Ferramentas e Peças Auton	351182000145	Serviço industrial de usinagem	Rua Dona Francisca, 1580
LAO	007/09	Spectrochem Ind e Com de Aditivos Ltda	7067469000197	Processamento de betonita modificada	Rua Dona Francisca, 8300
LAO	008/09	Pedras Kraisch Ltda	78668571000196	Execução de trabalhos em mármore e granitos	Rua Blumenau, 2020
LAO	009/09	Posto Aldi Ltda	1577127000130	Com de combustíveis, lavagem e lubrificação	Rua Max Colin 585
LAO	010/09	Taglio Tecnologia Ltda	3946570000167	Montagem e manutenção de máquinas	Rua Quinze de Outubro, 1752
LAO	011/09	Auto Posto Pirabeiraba Ltda	9536901000177	Posto de combustível	Rodovia BR101
LAO	011/09	Auto Posto Padre Réus Ltda	79269031000283	Com de combustíveis, lavagem e lubrificação	Rua Iririú, 1830
LAO	012/09	Meditec Indústria e Comércio Ltda	80736614000175	Serviço industrial de usinagem	Rua Tuiuti, 4988
LAO	013/09	Brasfer Ferramentaria Ltda	4356485000101	Fabricação de ferramentas e montagem de equip.	Rua Raymundo Welter, 122
LAO	014/09	Mídia Ferramentaria Ltda	2126838000151	Serviço industrial de usinagem	Rua Xavantes, 155
LAO	015/09	Modelação Nova Era Ltda	1233801000160	Serviço industrial de usinagem	Av. Santos Dumont, 4805
LAO	016/09	W.B do Brasil Beneficiamentos de Resídu	9377892000119	Unidade de reciclagem de resíduos classe IIB	Rua dos Franceses, 1664
LAO	017/09	Brucaville Coleta de Resíduos Industriais	3533926000130	Lavação, manutenção e abastecimento de frota de veic.	Av. Santos Dumont, 5150
LAO	018/09	Daelco Comércio e Serviços Ltda	83136382000102	Impressão de embalagens para indústria e publicidade	Rua Raimundo Welter, 320
LAO	019/09	Tox Pressotechnik do Brasil Comércio de	3818222000104	Indústria de Equipamentos	Rua Bento Gonçalves, galpão 01/Glória
LAO	020/09	IMAP Indústria de Moldes de Alumínio e Plásticos Ltda		Fabricação de ferramentas, moldes e matrizes e serv de u	Rua Minas Gerais - 2860
LAO	021/09	Plásticos Mauá Sul Ltda	3579464000192	Fabricação de artigos de material plástico	
LAO	022/09	Auto Peças Aslivia Ltda	95833422000154	Manutenção de veículos	Rua Quinze de Novembro, 2068/Centro
LAO	023/09	Retífica de Motores AHP Ltda	83122168000105	Serviço Industrial de usinagem; montagem e retífica motor	Rua Paranaguá, 157/Nova Brasília
LAO	024/09	Adival Schramm		Serrarias e beneficiamento primário da madeira.	Rua Dona Francisca/ 11869
LAO	025/09	IP - Instituto de Pesquisas Químicas S/S	4727381000166	Análise química e microbiol[ogica do ar, água e alimentos	Rua Abdon Batista, 47, 1º andar/Centro
LAO	026/09	Luiz Gonzaga da Silva		Parcelamento do solo urbano: desmembramento	Rua Prefeito Baltazar Buschle/ 3221
LAO	027/09	Priffer Ferramentaria Ltda	4680168000146	Serviço industrial de usinagem	Rua Francisco Alvez, 53/Floresta
LAO	028/09	IBRAME Indústria Brasileira de Metais S/	60.846.599.000.534	Produção de barras de cobre	Rua Dona Francisca, 8300, bloco 7 e 8/Distrito Industrial
LAO	028/09	RJ Metalúrgica Joinville	01.915.226/0001-85	Rebarbação de peças fundidas	Estrada da Ilha, 270 fundos/Pirabeiraba
LAO	029/09	MOB Laboratório de Análises Clínicas	5.465.560.000.305	Laboratório de análises clínicas	Rua Xavier, 15/Boa Vista
LAO	030/09	SAM Acabamentos de Fundidos Ltda	10.294.140.000.173	Serviços de reparação e acabamentos de peças	Rua Tocantins, 131/Distrito Industrial
LAO	031/09	Ferramentaria JN Ltda	79.922.720.000.164	Ferramentaria e usinagem	Rua Jacutinga, 206/Iririú
LAO	032/09	Auto Posto São Benedito Ltda	2.146.093.000.192	Comércio de combustíveis com lavagem de veículos	Rua Jarivatuba, 1265/Jarivatuba
LAO	033/09	Oficina Mecânica Rolf Meyer Ltda	77.852499000190	Oficina mecânica.	Rua Presidente Prudente de Moraes/357
LAO	034/09	Secretaria de Estado de Desenvolvement	82.951.229.000.176	Pavimentação da Estrada Palmeiras	Estrada Palmeiras/Pirabeiraba
LAO	035/09				
LAO	036/09	Afiatools Indústria e Comércio de Ferram	5.418.548.000.170	Ind de Ferramentas e serviços	Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, 2647/Boa Vista
LAO	037/09	Moldville Tecnologia de Moldes e Injeção	5.827.491.000.162	Fabricação de moldes	Rua Dorothóvio do Nascimento, Jardim Sofia
LAO	038/09	Taike Ferramentaria Ltda	2.516.666.000.122	Fabricação de materiais de metal	Rua Waldomiro José Borges, 220/Itinga
LAO	039/09	Olimetal Indústria de Acabamentos e Peç	3.494.243.000.111	Acabamentos em peças fundidas.	Rua Dorothovio do Nascimento/2260
LAO	040/09	Auto Posto Real Ltda	84.693.134.000.125	Comércio de combustíveis para veículos automotores	Rua Doutor João Colin/2803
LAO	041/09	Auto Posto Petrorape	3.533.219.000.144	Posto de combustível	Rua Otto Pfuetzenreuter, 899/Costa e Silva
LAP	001/09	Prefeitura Municipal - Secr. Habitação	83169623000110	Construções viárias	Rua Ernesto Bachtold
LAP	001/09	Cia Águas de Joinville			
LAP	002/09	Prefeitura Municipal - Secr. Habitação	83169623000110	Construções viárias	Rua Atilio Domingos Sdrigotti

LAP	003/09	Convisa Construções e Incorporações	82844408000104 Condomínios Residenciais	Rua Visconde de Taunay, 500
LAP	004/09	Imobiliária Zattar Ltda	83503896000159 Parcelamento do solo urbano - loteamento	Rua Itajaí, 85
LAP	005/09	Prefeitura Municipal de Joinville	83169623000110 Construções viárias	Rua Antenor Douat Baptista
LAP	006/09	Smart Mould Indústria de Moldes	78259777000162 Fabricação e manutenção de moldes de injeção	Rua Tuiuti, 4979/Aventureiro
LAP	007/09	CGD Incorporadora Ltda	9645683000109 Condomínio Residencial vertical	Rua Abdon Batista, 121
LAP	008/09	N. Correia Construções e Incorp Ltda	9482584000153 Condomínio Residencial vertical	Rua General Sampaio, 99
LAP	009/09	Posto Magnum Ltda	2439820000533 Comércio de combustíveis e lubrificação de veículos	SC/301, 14586/Pirabeiraba
LAP	010/09	IBT Indústria de Moldes Ltda	80947997000120 Produção de formas, moldes e peças fundidas	Rod BR 101 - KM 47/Santa Catarina
LAP	011/09	IBT Indústria de Moldes Ltda	5100408000159 Fabricação de artigos de material plástico	Rod BR 101 - KM 47/Santa Catarina
LAP	012/09	Companhia Águas de Joinville	7226794000155 Captação, adução e tratamento de água para abastec.	Bacia Hidrográfica do Rio Piraí
LAP	013/09	Companhia Águas de Joinville - área R10	7226794000155 Captação, adução e tratamento de água para abastec.	Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira Norte
LAP	014/09	Ariane Delcin Pires	6592723939 Condomínios Residenciais horizontais ou verticais	Rua Orestes Guimarães, 700
LAP	015/09	Carlos Brummer	21763836991 Condomínio Residencial vertical	Rua Colon, 283
LAP	016/09	Vectra Participações Ltda	1065099000172 Condomínio Residencial vertical	Rua Machado de Assis
LAP	017/09	Benk Administradora de Bens Ltda	7809909000134 Condomínio industrial	Rua Senador Petronio Portela/Distrito Industrial
LAP	018/09	HLB Participações e Empreend. Imob.	10388348000151 Condomínios residenciais verticais ou horizontais	Rua Professor James Fruhstuck, 1395
LAP	019/09	Prefeitura Mun. Joinville - Sec. Infraes	83169623000110 Construções viárias	Av. Hermann Augusto Lepper, 10/Saguaçu
LAP	020/09	Prefeitura Mun. Joinville - Sec. Infraes	83169623000110 Construções viárias	Av. Hermann Augusto Lepper, 10/Saguaçu
LAP	022/09	Luiz Fernando Galvão	16239687987 Condomínio Residencial vertical	Rua Bento Torquato da Rocha/Vila Nova
LAP	023/09	Soujet Ind e Com de Plásticos Ltda	1214548000105 Fabricação de artigos de material plástico	Rua Santa Catarina
LAP	024/09	Invest Part. Empreend. Ltda	62365480000111 Condomínio Residencial vertical	Rua Ernesto Ravache
LAP	025/09	Anelito Radavelli	41866630920 Condomínio Residencial vertical	Rua Ottokar Doerffel, 1723
LAP	026/09	Spezzia Ferramentaria Ltda	6527504000140 Serviço Industrial de usinagem	Rua João Adolfo Muller, 53
LAP	027/09	Incorporação e Empreend PDGN-LN	9434659000120 Condomínios Residenciais horizontais ou verticais	Rua Ottokar Doerffel, 1723
LAP	028/09	Megabrás Ind e Com de Bobinas Ltda	714552000161 Fabricação de bobinas	Rua Santa Catarina, 6150
LAP	029/09	CHC Construtora Ltda	399807000149 Condomínio Residencial vertical	Rua Presidente Prudente de Moraes
LAP	030/09	Jandira de Bem Figueredo	77148126991 Condomínio Residencial vertical	Rua Nova Trento, 334
LAP	031/09	Bass Equipamentos Ltda	48612352000124 Fabricação de maq, equip, e aparelhos industriais	Rua Santa Catarina
LAP	032/09	Hesa 8 - Investimentos Imobiliários	9415913000143 Condomínio Residencial vertical	Rua Camburiu, 170
LAP	033/09	Roseli Reinert	49796151987 Condomínio Residencial vertical	Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, 2445
LAP	034/09	Martines Incorp e Empreend Imobiliários	1384885000132 Condomínio Residencial vertical	Rua das Turmalinas, 60
LAP		PMJ - Sec Habitação	83169632000110 Condomínio industrial	Rua Marecham Deodoro/Bairro Jardim Paraíso
LAP	036/09	Convisa Construções e Incorporações	82844408000104 Condomínios Residenciais horizontais ou verticais	Rua Indaial, 535/Saguaçu
LAP	038/09	Helbor Empreendimentos S.A	49263189000102 Condomínio Residencial vertical	Rua Pastor Frits Buhler, 76/Centro
LAP	040/09	Gabarito Construções Ltda	1506343000195 Condomínio Residencial vertical	Rua São Luiz, 50/América
LAP	041/09	Coopercargo Cooperativa dos Transporte	98989431000110 Terminal rodoviário de carga	Avenida Mississipi, 371/Distrito Industrial
LAP	042/09	Mirian de Freitas de Campos	65258410978 Condomínio Residencial vertical	Rua Canario Belga, 305/Costa e Silva
LAP	043/09	Padrão Empreendimentos e Incorporação	9004455000150 Condomínio Residencial vertical	Rua Dona Elsa Meinert, 116 - sala 02/Costa e Silva
LAP	044/09	Rosinéia Soraia Viana & Anderson da Cu	3777767930 Condomínio Residencial vertical	Rua Azulão/Aventureiro
LAP	045/09	Luiz Stolarski & Maria Raquel da Silveira	68469268953 Condomínio Residencial vertical	Rua Papa João XXII/Iririú
LAP	046/09	Molde Sul Industrial Ltda	3426354000190 Serviço Industrial de usinagem	Rua Ronco D'Agua/Itinga
LAP	047/09	SCM Serviços de Solda e Montagem de F	73651192000170 Serviços de solda e montagem de peças de ferro e metais	Rua dos Franceses, 709/Pirabeiraba
LAP	048/09	Lucinete Rodrigues Peres	60186887949 Condomínio Residencial vertical	Rua Emilio Landmann, 147/Aventureiro
LAP	049/09	Veja Construções e Incorporações	10385198000122 Condomínio Residencial vertical	Rua Henrique Dias, 46/Anita Garibaldi
LAP	050/09	Karina Schoene	789115913 Condomínio Residencial vertical	Rua Otto Benack, 287/Bom Retiro
LAP	051/09	JCC Incorporadora de Imóveis Ltda	7146398000118 Condomínio Residencial vertical	Rua Major Vieira, 65/Floresta
LAP	052/09	Bom Retiro Incorporações	9487564000175 Condomínio Residencial vertical	Rua Tenente Antonio João, 551/Bom Retiro
LAP	053/09	Condomínio Rotterdam	9647898000169 Condomínio Residencial vertical	Rua Carlos Willy Boehm/Santo Antonio
LAP	054/09	Berbetz e Konell Ltda	1972742000141 Condomínio Residencial vertical	Rua Doutor Plácido Olimpo de Oliveira, 488/Bucarein
LAP	055/09	FMM Engenharia Ltda	79783510000132 Condomínio Residencial vertical	Rua Boehmerwald/João Costa
LAP	057/09	Artmann Assessoria e Representações Lt	82872854000122 Condomínio Residencial vertical	Rua Henrique Fismer, 176/Santo Antonio
LAP	058/09	Exito Empreendimentos e Construções Lt	8766530000157 Condomínio Residencial vertical	Rua Pernambuco, 200/Atiradores
LAP	059/09	PPE Fios Esmaltados S.A	62255682000998 Fabricação de fios e arames de metais e de ligas não ferrc	Rua Dona Francisca, 8300/Distrito Industrial
LAP	060/09	Belize Incorporadora Ltda	10459383000114 Condomínio Residencial vertical	Rua Rui Barbosa, 2720/Costa e Silva
LAP	061/09	First Incorporações e Construções Ltda	5073860000179 Condomínio Residencial vertical	Rua Visconde de Taunay/Atiradores
LAP	062/09	Dois Reis Incorporadora Ltda	2720417000154 Condomínio Residencial vertical	Rua São Paulo, 1402/Bucarein
LAI	001/09	Perfil Incorp e Empreend Imobiliários	10220098000146 Condomínio residencial vertical	Trav. Campo Grande, 138
LAI	002/09	Antenor Bogo	1003909949 Complexo turístico de lazer	Estrada Lagoa Triste
LAI	003/09	Heinz Brüske	651281920 Parcelamento solo urbano:loteamento	Rua Guilherme
LAI	004/09	Elea Incorp. Imóveis Ltda	76584630000112 Condomínios residenciais horizontais ou verticais	Rua Guilherme
LAI	005/09	Brinquedo Mágico Diversões Ltda	5878740000149 Loteamento	Rua Conselheiro Pedreira
LAI	006/09	Posto Magnum Ltda	2439820000533 Comércio de combustíveis e lubrificação de veículos	SC301 - 14586
LAI	007/09	Jensen Arquitetura e Construtora Ltda	1803074000129 Condomínio residencial vertical	Rua Porto União, 487
LAI	008/09	PMJ - Sec. Habit. Loteamento área 12	83169632000110 Condomínio Industrial	Rua Marechal Deodoro/Bairro Jardim Paraíso
LAI	009/09	Sim Indústria e Comércio de Máquinas e	7735477000164 Indústria de Máquinas e Equipamentos	Rua Jequie, 353/Aventureiro
LAI	010/09	Vale Empreendimentos e Participações L	82530296000117 Parcelamento solo urbano:loteamento	Rua Sebastião Pereira dos Santos/Santa Catarina
LAI	011/09	Viplan Engenharia e Gerenciamento de C	1961435000165 Parcelamento solo urbano:condomínio horizontal unifamilia	Avenida Antonio Ramos Alvim, 422/Floresta
LAI	012/09			
LAI	013/09	FNS Comércio de Alimentos Ltda	2526082000219 Complexo turístico de lazer: hotel fazenda	Rua Dona Francisca, sc 301 - km 18/Pirabeiraba
LAI	014/09	Merlot Empreendimentos Ltda	8064433000112 Condomínio residencial vertical	Rua Rui Barbosa/Costa e Silva

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.